Diário Oficial
Eletrônico
do Município de Ourinhos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXI - Edição nº 1.976 - www.ourinhos.sp.gov.br - Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.020, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, relativo ao dia 02 de maio de 2025 (sexta feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.021, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera a redação dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XII e XV do artigo 5° da Lei n° 7.008, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ourinhos para o exercício de 2025 e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei nº 7.013, de 24 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo a necessidade de adequação da redação conforme solicitado pela Câmara Municipal de Ourinhos, por meio dos Ofícios nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2025 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no sentido de incluir dispositivos que especificam o escopo dos recursos destinados à Associação Ourinhense de Bem-Estar (AOBE), garantindo maior clareza e segurança jurídica na destinação dos recursos públicos, ficam alterados os incisos I, II, III, VI, VIII, IX XII e XV do artigo 5º da Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**I –** R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para despesas de custeio na área da Saúde; **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, organização de feiras, congressos e exposições – especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social**; R$ 10.722,33 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; e R$ 21.444,64 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes formas: R$ 10.722,32 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para o Ambulatório do Bebê, para despesas de custeio e R$ 10.722,32 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para o Novo Ambulatório de Feridas, para despesas de custeio; (Indicação do Vereador ALEXANDRE FLORENCIO DIAS);"*

*"**II -** R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 23.583,49 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja*

atividade consista na proteção social especial de alta complexidade do serviço de acolhimento institucional a idosos – especificamente para área da Assistência Social; R$ 23.583,48 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos - especificamente para área da Saúde; R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico de portadores de deficiência intelectual - especificamente para área da Saúde; e **R$ *90.000,00 (Noventa mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições – especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social;*** *(Indicação do Vereador ANÍSIO APARECIDO FELICETTI);"*

"III - *R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde;* e ***R$ 112.166,97 (Cento e doze mil cento sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições – especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social;*** *(Indicação do Vereador ÉDER JÚLIO MOTA);"*

[...]

"VI - *R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R$ 73.583,49 (Setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde; e* ***R$ 113.583,48 (Cento e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social****; (Indicação do Vereador FERNANDO ROSINI);"*

[...]

VIII – *R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para*

atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde; R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos – especificamente para área da Saúde; R$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares – entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico de portadores de deficiência intelectual - especificamente para área da Saúde; R$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à adolescentes de 14 a 18 anos – especificamente para área da Assistência Social; R$ 7.166,97 (Sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista na proteção social especial de alta complexidade do serviço de acolhimento institucional a idosos - especificamente para área da Assistência Social; R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais – atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte – especificamente para a área da Cultura; R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música - especificamente para a área da Cultura; e ***R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social****; (Indicação do Vereador GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA);*

IX – *R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 83.583,49 (Oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos - especificamente para área da Saúde; R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; e* ***R$ 113.583,48 (Cento e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social****; (Indicação do Vereador JOSÉ ROBERTO TASCA);*

[…]

"XII - *R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde;* ***R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens***

do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social*; e R$ 27.166,97 (Vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde especificamente à Casa Rosa, para serviços e aquisição de materiais de consumo para reforma da rede elétrica e hidráulica do consultório odontológico; (Indicação da Vereadora RAQUEL BORGES SPADA);"*

[...]

"XV - *R$ 227.166,97 (Duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos - Total), sendo R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados às atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no diagnóstico de portadores de deficiência intelectual - especificamente para área da Saúde; R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos - especificamente para área da Saúde; R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer e com AIDS (HIV) - especificamente para área da Saúde; R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - atividades de psicologia e psicanálise - centros de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares - orfanatos - no atendimento à infância, adolescência e adultos – especificamente para área da Saúde; R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia - especificamente para a área da Saúde; R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento – serviço de integração de meninas - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à adolescentes de 14 a 18 anos - especificamente para a área da Assistência Social; R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista na proteção social especial de alta complexidade do serviço de acolhimento institucional a idosos - especificamente para área da Assistência Social;* e ***R$ 67.166,97 (Sessenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinados à produção e promoção de eventos esportivos – entidade que atue na promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, organização de feiras, congressos e exposições - especificamente para abordagens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na área da Assistência Social****; (Indicação do Vereador VALTER DO NASCIMENTO)."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.022, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a fixação da tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.762, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo no valor total de R$ 400.000,00 referente ao mês de MARÇO/2025, em atendimento à Lei nº 7.006, de 17 de dezembro de 2024, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências elencadas na Lei, a análise financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a apuração favorável da Comissão Municipal de Trânsito, presentes no Processo Administrativo nº 18228/2025, de 07 de ABRIL de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 677, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 7.985, de 7 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar n° 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

- **GRACIELE FERNANDA DE SOUZA PINTO**, Prof. Substituto II – Ciências, 30 (trinta) dias a contar de 01 de abril de 2025, conforme Processo nº 17.821/2025;

- **ANDREIA LUZIA MARTINS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias a contar de 01 de abril de 2025, conforme Processo nº 17.901/2025;

- **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO SILVERIO**, Auxiliar de Educação Infantil, 30 (trinta) dias a contar de 01 de abril de 2025, conforme Processo nº 17.902/2025;

- **LUCIANA DIAS DE MORAES PAIXÃO**, Prof. E. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 02 de abril de 2025, conforme Processo nº 17.812/2025;

- **APARECIDA CINTHIA MORENO FELIX**, Auxiliar de Serviços Gerais, 4 (quatro) dias a contar de 08 de abril de 2025, conforme Processo nº 18.199/2025;

- **BENEDITO ARAUJO LOPES JUNIOR**, Assistente Social,26 (vinte e seis) dias a contar de 09 de abril de 2025, conforme Processo nº 18.561/2025;

- **SILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias a contar de 22 de abril de 2025, conforme Processo nº 19.292/2025;

- **LARISSA FERNANDA DA SILVA**, Auxiliar de Educação Infantil, 30 (trinta) dias a contar de 22 de abril de 2025, conforme Processo nº 18.263/2025;

- **EDNICE CRISTINA ALMEIDA LANDULFO**, Monitor de Ensino, 30 (trinta) dias a contar de 22 de abril de 2025, conforme Processo nº 14.212/2025;

- **DIRCEU FIRMINO PEREIRA**, Motorista, 30 (trinta) dias a contar de 22 de abril de 2025, conforme Processo nº 15.338/2025;

- **ADAUTO CONSTANTINO**, Motorista, 24 (vinte e quatro) dias a contar de 23 de abril de 2025, conforme Processo nº 18.464/2025;

- **VANESSA MARQUES LEAL DE SOUZA**, Prof. Ens. Fundamental II – Educação Especial, 30 (trinta) dias a contar de 23 de abril de 2025, conforme Processo nº 11.021/2025;

- **VANESSA MARQUES LEAL DE SOUZA**, Prof. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 23 de abril de 2025, conforme Processo nº 11.022/2025;

- **LÍDIA NEVES MIRANDA**, Psicólogo, 10 (dez) dias a contar de 24 de abril de 2025, conforme Processo nº 16.327/2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 25 de abril de 2025

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 678/2025. Conceder 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos para Ana Carolina Anunciação Izidoro, Agente de Combate às Endemias – ESF, a contar do dia 22 de abril de 2025, conforme Processo nº 18.954/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 681, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Readaptação Funcional e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.551, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 19959/2025, de 16 de abril de 2025, da Gerência de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Readaptação Funcional, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
PAULO CÉSAR FERREIRINHA TESTA	Médico Perito	Secretaria Municipal de Administração
GABRIEL FELIPE PIOLI DE FREITAS	Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração
LIDIA NEVES MIRANDA	Psicóloga	Secretaria Municipal de Administração
ANDREIA RESENDE NICHIO PANTOJA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Administração
DR. GUSTAVO HENRIQUE PASCHOAL	Procurador do Município	Procuradoria-Geral do Município
MARCELO BELINELO	Gerente de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração
ELAINE FRANCISCA ZANUTTO HERNANDES FERREIRA	Servidor da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
DIRCEU APARECIDO DA SILVA	Servidor lotado em qualquer Secretaria Municipal	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 522, de 25 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 25 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 682, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da COMAP – Comissão Multidisciplinar de Assuntos de Perícia e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.552, de 22 de março de 2022, regulamenta a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 19959/2025, de 16 de abril de 2025, da Gerência de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo, para comporem a COMAP – Comissão Multidisciplinar de Assuntos de Perícia:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
PAULO CESAR FERREIRINHA TESTA	Médico Perito	Secretaria Municipal de Administração
GABRIEL FELIPE PIOLI DE FREITAS	Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração
LIDIA NEVES MIRANDA	Psicóloga	Secretaria Municipal de Administração
ANDREIA RESENDE NICHIO PANTOJA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Administração
ALI EVANGELISTA BAALBAKI	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Administração
MARCELO BELINELO	Gerente de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração
DANILO PEDRO DIAS LIMA	Servidor da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
DIRCEU APARECIDO DA SILVA	Servidor lotado em qualquer Secretaria Municipal	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 523, de 25 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 25 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 683, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Equipe de Apoio nos processos de Licitação e Compras das Secretarias Municipais e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) – Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê que a licitação será conduzida por Agente de Contratação e que o mesmo será auxiliado por uma Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Apoio:

Alessandra Haruko Ueno

Anny Persiani Fabre

Cecília da Silva Carvalho

Emanuelle Jaqueline Ferreira

Fernando Almagro da Silva

Matheus Pereira dos Santos

Rafael Alves de Almeida

Vera Lúcia Scoparo

Fábio César Botelho

Abel Diniz Fiel

Gustavo de Oliveira

Jair Martins

Marcela Jacqueline da Silva Lima

Tamara Tangerino Moia

Jamila Vieira de Campos

Art. 2º. As nomeações ora realizadas vigorarão a contar da data da assinatura desta Portaria, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.

Art. 3º. Fica atribuída aos membros da Equipe de Apoio, a gratificação de que trata o art. 3º, §§ e incisos da Lei Complementar nº 1.042/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.192, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 627, de 04 de abril de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 25 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 20560/2025, Ofício nº 174/2025, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destinados ao custeio de despesas com alimentação das equipes Masculina e Feminina de Natação e Atletismo PCD e comissão técnica, para participação do MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA – ETAPA CURITIBA-PR, onde Ourinhos participará com um total de 22 atletas, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
GABRIEL EZEQUIEL CAMARGO SILVA	Gerente Esportivo Paralímpico	***.489.568-**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

*****Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de abril de 2025.

Ourinhos, 25 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 685, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 20932/2025, Ofício nº 182/2025, de 25 de abril de 2025, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas com alimentação da equipe de Futebol de Amputados e comissão técnica, para participação do CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL DE AMPUTADOS 2025, onde Ourinhos participará com um total de 23 atletas, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
DIEGO APARECIDO DE ANDRADE	Gerente de Educação Esportiva	***.691.308-**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

*****Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de abril de 2025.

Ourinhos, 25 de abril de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXIII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1.189/2023, **NOMEIA** os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Decreto nº.7569 de 06 de maio de 2022 para o cargo de **COZINHEIRO(A).**

Convocamos o(a) candidato(a) abaixo citado(a), o(a) qual deverá apresentar-se a partir do dia **28 DE ABRIL** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12, item 12.8, 12.9 e 12.14 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
62	LUCÉLIA APARECIDA DA CRUZ SALLES	40.097.***-*
63	MARCOS CESAR GARCIA	15.251.***-*
64	LUCIANE DE FÁTIMA CAMARGO	25.349.***-*
65	KÁTIA REGINA GONÇALVES	24.139.***

*** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Ourinhos, 25 de abril de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (25/04/2025), às 10 horas na Secretaria Municipal de Administração, presentes **DANILO LEOPOLDINO, HEITOR JÚNIOR RABELO, TAÍS LUANA APARECIDA DE ARAÚJO VIEIRA, HIGOR ANTÔNIO A PALMA MONTORO E JEFERSON LUÍS BENTO**, designados membros da Comissão de Seleção de Proposta pela Portaria nº 673, de 16 de abril de 2025, foi instalada a sessão para análise de documentos objetivando o credenciamento e contratação de entidade para realização do evento denominado 56ª FAPI – Feira Agropecuária e Industrial de Ourinhos, no período de 11 a 15 de junho de 2025. Aberta a sessão, a Comissão tomou conhecimento da participação das proponentes a seguir nominadas, que regularmente protocolaram os documentos de manifestação de interesse junto a Gerência de Licitação e Compras na data de 22 de abril na seguinte ordem: **TOP3 GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.275.078/0001-08 (protocolo nº 20.232/2025 às 13:41:08); **ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURINHOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.537.215/0001-11 (protocolo nº 20.311/2025 às 16:29:30) e **ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE JACAREZINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.031.263/0001-69 (protocolo nº 20.341/2025 às 17:10:35). Inicialmente a Comissão tomou conhecimento da "Carta de Desistência" encaminhada na data de ontem (24/04/2025) pela **ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE JACAREZINHO**, expondo suas razões pela impossibilidade de cumprir de forma satisfatória possível realização do evento, tendo em vista o exíguo lapso temporal. Em seguida procedeu-se a análise dos demais documentos, tendo a **ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURINHOS**, atendido a todos os requisitos exigidos e, em relação a **TOP3 GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, observou-se que a mesma possui natureza jurídica "sociedade empresária limitada", não compatível ao exigido como "Entidade", não cumprindo assim aos requisitos previstos as alíneas "b", uma vez que não apresentou o estatuto social acompanhado da ata de eleição do quadro de dirigentes devidamente registrados e bem como quanto a alínea "c", não sendo apresentado a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade conforme o respectivo estatuto social. Por fim, deliberou a Comissão pelo credenciamento somente da **ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURINHOS**. Determinou a Comissão a cientificação das proponentes da presente deliberação e bem como a publicação da respectiva ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos. Nada mais havendo consignar, eu, **SANDRO CORTE VITA**, secretariei e lavrei a presente ata na presença dos membros da Comissão de Seleção de Proposta, a qual, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Ourinhos, 25 de abril de 2025.

DANILO LEOPOLDINO **HEITOR JÚNIOR RABELO**

HIGOR ANTÔNIO A PALMA MONTORO **JEFERSON LUÍS BENTO**

TAÍS LUANA APARECIDA DE ARAÚJO VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES MUNICIPAIS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Convênio nº 001/2024.
Concorrência nº 15/2023.
Contrato nº 01/2024.
Objeto: Celebram a Agência Reguladora CIVAP – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema, e o Município de Ourinhos – Estado de São Paulo, para Delegação das Competências Municipais de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
Empresa Detentora: Agência Civap – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. À vista do constante no expediente n° 396/2025 de 07/01/2025, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO** de Gestor e de Fiscal da Ata, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
1.2. INDICA-SE, no referido Termo de Apostilamento, os servidores abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

GESTOR

Nome completo: Diógenes Corrêa Leite
Cargo: Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
CPF: 711.XXX.XXX-53
RG: 6.XXX.XXX SSP/SP

FISCAL

Nome completo: Antonio Augusto de Almeida
Engenheiro Agrônomo -
Diretor de Políticas Públicas do Meio Ambiente e Agricultura
CPF: 115.XXX.XXX-65
RG: 10.XXX.XXX-1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.
Ourinhos, 23 de abril de 2.025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Termo de Colaboração nº 01/2022.
Processo Licitatório nº 37/2022.
Contrato Rateio nº 88/2024/CIVAP.
Objeto: Rateio das despesas relativas ao exercício de 2025, entre os entes consorciados aderentes ao projeto denominado FAUNA SILVESTRE, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, Inexigibilidade de Chamamento Público.
Empresa Detentora: CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. À vista do constante no expediente n° 396/2025 de 07/01/2025, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO** de Gestor e de Fiscal da Ata, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
1.2. INDICA-SE, no referido Termo de Apostilamento, os servidores abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

GESTOR
Nome completo: Diógenes Corrêa Leite **Cargo:** Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura **CPF:** 711.XXX.XXX-53 **RG:** 6.XXX.XXX SSP/SP

FISCAL
Nome completo: Antonio Augusto de Almeida Engenheiro Agrônomo - Diretor de Políticas Públicas do Meio Ambiente e Agricultura **CPF:** 115.XXX.XXX-65 **RG:** 10.XXX.XXX-1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ourinhos, 23 de abril de 2.025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12250/2025.

Dispensa Eletrônica nº 20/2025.

Objeto: Contratação do serviço de instalação de drywall com fornecimento de material e mão de obra, para a ampliação e criação de um consultório médico e uma sala para reidratação na Unidade Básica de Saúde CAIC. Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** os itens à licitante vencedora e **HOMOLOGO** a dispensa supracitada.

Ourinhos, 24 de abril de 2025.

Diego Henrique Singolani Costa – Secretário Municipal de Saúde.

Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | *diariooficialpmo@gmail.com*

Secretária Municipal de Comunicação: *Carolina Galan dos Santos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Av. Antonio de Almeida Leite, 685 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-000 - Tel: (14) 99635-8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 020/2025

Dispõe sobre comunicação de Notificação Preliminar.

DIÓGENES CORRÊA LEITE, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos do disposto nos Artigos 15 e 142, parágrafos da Lei nº. 863, de 1º. De Dezembro de 1967 – Código de Posturas, Costumes e Bem-Estar do município de Ourinhos, com alteração dada pela Lei nº. 2.988, de 1º. de Junho de 1989, Notifica os proprietários dos imoveis abaixo para efetuar a limpeza nos respectivos imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sendo que, no caso de não atendimento a presente comunicação, a municipalidade efetuará a limpeza, correndo as despesas por conta do proprietário de imóvel, que ficará sujeito, ainda, a multa por infração.

Caso já tenha regularizado, desconsidere este Edital de Notificação Preliminar.

IMÓVEL DE CADASTRO	LOCALIZADO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
4-18-13-03-0004-0296-000	RUA PEDRO AMADEU	10	22	JARDIM GUAPORÉ
4-23-14-02-0018-0034-000	RUA FARMACÊUTICO SÉRGIO EMÍDIO FARIA	E	7	CONJUNTO RESIDENCIAL ITAJUBI
7-10-13-03-0004-0590-000	RUA VANDERLEI FERREIRA DE MORAES	7	38	RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE
7-04-11-03-0001-0161-000	RUA DOUTOR ANTÔNIO PRADO	*	*	CENTRO
7-03-14-01-0004-0129-000	RUA QUATORZE DE JULHO	5	37	VILA MARGARIDA
7-08-12-01-0023-0138-000	RUA PORFÍRIO THEODORO	2	7	JARDIM OURO VERDE

Lavrou-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de Abril de 2025.

DIÓGENES CORRÊA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS

ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº 012/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	047/2025
Placa Veículo	CMQ-0750 ///// Origem: SCRPardo/SP
Renavam	*******0404
Chassi	9BD1*****9183691
Cor do veículo	VINHO
Ano Fabric./Modelo	1997
Marca	FIAT
Modelo/Carroceria	TEMPRA SX 16V
Data da Constatação	24/04/2025
Local de Abandono	Rua 15 de Novembro, nº 80 – Vila Margarida



Ourinhos/SP, 25 de abril de 2025

Fiscal de Posturas
Matric. 5655

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº 013/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	048/2025
Placa Veículo	CJB- 2268 ///// Origem: Avaré/SP
Renavam	*******5389
Chassi	9BFZ *****B534282
Cor do veículo	AZUL
Ano Fabric./Modelo	1997/1998
Marca	FORD
Modelo/Carroceria	KA
Data da Constatação	24/04/2025
Local de Abandono	Rua 15 de Novembro, nº 80 – Vila Margarida



Ourinhos/SP, 25 de abril de 2025

Fiscal de Posturas
Matric. 5655

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14:35h, na sala de Reuniões do Gabinete, localizada na Travessa Vereador Abrahão Abujamra nº. 62, centro de Ourinhos/SP. Estevam presentes Anna Carolina Oliveira Consolim Ribeiro, Luciano Lúcio de Carvalho, Andreia Santina Capato, Abner Cerqueira Leite, Harrison Alves Ferreira, Dimerson Guilmo, Alexandre E. C. Ledo, Carlos Augusto De Camargo Pasqual, Sargento PM Patrocinio, Rafael Araujo Rodrigues e Ocimar Gonçalves Spila ausentes os representantes do DETRAN/SP e LAMBO. Para início, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento, fez a leitura do regimento e logo em seguida foi feita a eleição para escolha do Presidente e Secretário da Comissão Municipal de Trânsito de Ourinhos, se manifestaram para candidatos a Presidentes Dimerson Guilmo e Carlos Augusto de Camargo Pasqual. Os participantes presentes participaram das eleições e o eleito foi Carlos Augusto de Camargo Pasqual como Presidente e Dimerson Guilmo como Secretário. Logo em seguida o Presidente tomou posse e se iniciaram os trabalhos, já no início trouxeram o documentos para pagamento do subsídio do transportes público municipal de Ourinhos, foi realizada as explicações sobre o trâmite para pagamento do subsídio, a pedido de Andreia Santina Capato e foi relatado que para empresa custar com todos os gastos a tarifa ficaria muito acima do valor para que os usuários do transporte público pagassem, então foi afirmado pelo governo anterior juntamente com ministério público que a prefeitura ajudaria com um subsídio.O Luciano Lúcio de Carvalho se absteve da votação e foi aprovado o pagamento por todos. Retornando aos trabalhos da pauta, a Comissão Municipal de Trânsito Municipal, trouxe o cruzamento das Ruas Dos Expedicionários X Rua São Paulo, se tornando mão livre para conversão à direita, sentido centro/bairro, em discussão ficou afirmado que a empresa AVOA se propôs em levar o veículo ônibus para simular o trajeto, tirando todas as dúvidas necessárias e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento irá providenciar o laudo técnico para próxima reunião. Dando continuidade a pauta, foi discutido sobre a Rua Rio de Janeiro, com mão única no trecho entre a rotatória da Avenida Gastão Vidigal (Drogasil) até Avenida Getúlio Vargas (praça), no sentido centro/bairro essa demanda foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida foi discutido sobre o retorno do canteiro da Avenida Getúlio Vargas (no cruzamento com a Avenida Domingos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO

Camerlingo Caló) próximo ao mercado Dia a Dia e foi feita a votação e aprovado por unanimidade. O Secretário Adjunto de Segurança Pública, o Sr. Harrison Alves Ferreira, solicitou para próxima reunião os cruzamentos da Rua Ataliba Leonel com a Rua Silva Jardim, muitos caminhões longo tem acesso a Rua Ataliba Leonel com a Rua Joaquim de Azevedo, trazendo engarrafamento entre essas ruas. A Comissão Municipal de Trânsito trouxe para ser discutido, o final da Rua Cambara com Rua Professora Josefa Cubas da Silva, próximo a travessia da linha férrea da Cohab, para alteração de mão única, porém a comissão pediu para que seja realizado um laudo técnico sobre as alterações. Foi colocado em discussão a Rua Maria P. Pelegrino, para se tornar mão única no sentido centro/bairro, no quarteirão do CAIC, houve várias sugestões e a Comissão Municipal de Trânsito, optou pela realização de um laudo técnico. Outro assunto da pauta para ser apreciada, foi da Rua Lourenço Jorge, para se tornar mão única, no sentido Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Dias Negrão até a Rua Eduardo Peres e trazendo para discussão no mesmo instante para se tornar mão única nos sentido Rua Eduardo Peres do semáforo até na Rua Eduardo Peres n°1346 na pracinha (centro/bairro), aprovado por unanimidade. Foi colocado em discussão sobre a padronização dos semáforos qual são os modelos homologados pelo órgão competente, o CONTRAN, essa discussão ficou para próxima reunião e convidando o responsável que presta serviços terceirizados de manutenção dos semáforos o Sr. Paulo.

Carlos Augusto de Camargo Pasqual

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social torna público o edital de Chamamento Público que estabelece o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil – O.S.C.s – em relação à efetivação de uma política pública voltada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado a pessoa idosa, mediante a execução de Termos de Colaboração que estejam de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Lei Municipal nº 6.985, de 17 de julho de 2024, na Resolução nº 06/2014 – TCE-SP e Lei Federal n.13.019 de 31 de julho de 2014, torna público a abertura do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO DE PROJETOS** e celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2025.**

Considerando que os recursos oriundos de transferências especiais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) são de natureza pública e devem complementar os recursos orçamentários municipais, na forma da legislação vigente, e que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a deliberação sobre a alocação e o uso desses recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e na legislação municipal correlata

Considerando ainda a prioridade absoluta no atendimento à pessoa idosa e a necessidade de fortalecimento das ações da proteção social básica, no âmbito do SCFV, voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida;

O presente edital tem por finalidade a seleção de propostas para aquisição e uso de equipamentos permanentes destinados à prática de hidroginástica, em benefício direto dos idosos atendidos pelos serviços socioassistenciais, nos termos deste edital, como medida de qualificação da política pública de assistência social.

.

As siglas descritas ao longo do presente instrumento correspondem respectivamente:
SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social;
CMS – Comissão Municipal de Seleção;
OSC's – Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

1.1. **1.1.** O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), recebido através de transferência especial, destinados à aquisição de equipamentos para a execução das atividades com pessoas idosas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

1.2. Para fins de aprovação dos projetos, entende-se por entidade aquelas organizações que desenvolvem ações continuadas no campo da Assistência Social, com atuação comprovada no atendimento a pessoas idosas e em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

1.3. A execução das ações pelas OSCs selecionadas compreenderá atividades realizadas em unidades referenciadas ao SCFV, respeitando critérios de territorialização, tipificação e hierarquização da rede socioassistencial, com acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e monitoramento pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme sua competência legal de deliberação, fiscalização e avaliação das ações financiadas com recursos do FMAS;

1.4. Para fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações planejadas, com duração determinada, voltadas à promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenção de

situações de vulnerabilidade e risco social, com foco na pessoa idosa, em consonância com os objetivos do SCFV, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ;
1.5. As especificidades técnicas elencadas devem estar em consonância com os princípios e diretrizes da:
1.5.1. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
1.5.2 Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003;
1.5.3. Lei Municipal n° 4.604 de 26 de Fevereiro de 2002;
1.5.4. Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994;
1.5.5. Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
1.5.6. Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015;
1.5.7. Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 – regulamenta a Lei 13.019, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre administração pública federal e as organizações sociais da sociedade civil.
1.5.8. Decreto Municipal Nº 7.374, de 23 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.
1.5.9 Lei Nº 6.985, de 17 de Julho de 2024, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ourinhos e dá outras providências.

2. DOS ANEXOS (Art. 34 da Lei Federal n.13.019/14)
DOS ANEXOS – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL:

2.1 - Corpo do e-mail:
2.1.1 - Nome da OSC;

2.2 - ANEXO 01 – Documentação para Habilitação com modelos anexos:
2.2.1 - Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, subscrito pelo representante legal da OSC, encaminhando o Plano de Trabalho e os anexos exigidos no edital, solicitando a celebração de Termo de Colaboração;
2.2.2 - Relação nominal com RG, CPF e endereço dos componentes da diretoria atual;
2.2.3 - Cópia dos Documentos dos dirigentes legais da OSC, atualizados (CPF, RG, comprovante de endereço);
2.2.4 - Declaração de existência ou não de parentesco até 3º grau entre os membros dirigentes da diretoria.

2.3 - ANEXO 02 - Documentação para Habilitação com modelos anexos:
2.3.1 - Cópia do Estatuto registrado da OSC e suas alterações se houver;
2.3.2 - Ata que constituiu a atual diretoria devidamente registrada;
2.3.3 - Inscrição da OSC no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2.3.4 - Cópia do ato oficial (lei ou decreto) que declarou a OSC a ser conveniada como de utilidade pública;
2.3.5 - Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social e nos demais conselhos em que a OSC esteja inscrita;
2.3.6 - Cópia do certificado ou protocolo de solicitação do CEBAS – Certificado de OSCs Beneficentes de Assistência Social;
2.3.7 - Cópia do comprovante de regularidade do FGTS;
2.3.8 - Certidão Negativa de Débito – CND e INSS;
2.3.9 - Cópia de documento que comprove o endereço da organização registrada na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2.3.10 - Cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel ou em caso de locação, comodato, cessão, apresentar os documentos comprobatórios em nome da OSC e/ou representante legal;
2.3.11 - Cópia do alvará de funcionamento e/ou protocolo – SIL (Sistema Integrado de Licenciamento) junto a Prefeitura;
2.3.12 - Demonstrações Contábeis referente ao exercício anterior ao da celebração do Termo de Colaboração;
2.3.13 - Declaração de abertura de contas-correntes exclusivas para o repasse do recurso do Termo de Colaboração;

2.3.14 - Declaração do representante da OSC de que a diretoria não ocupa cargo ou função remunerada na organização social;
2.3.15 - Declaração do representante legal da OSC de que seus empregados não têm vínculo empregatício com a Prefeitura de Ourinhos;
2.3.16 - Declaração do representante legal da OSC de que familiares de membros da Diretoria não serão contratados com repasses da parceria;
2.3.17 - Declaração de não contratar empresa de parentes;
2.3.18 - Declaração de conhecimento e aceitação do Edital;
2.3.19 - Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo Serviço objeto da Parceria;
2.3.20 - Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações do projeto desenvolvido pela SMADS;
2.3.21 - Certidão do registro profissional do contador ou técnico em contabilidade – CRC;
2.3.22 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - referida certidão pode ser obtida através do endereço http://www.tst.jus.br/certidao;
2.3.23 - Certidão de Dívida Ativa do Estado de São Paulo - referida certidão pode ser obtida através do endereço http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio;
2.3.24 - Certificado de Regularidade Cadastral - CRCE - referido certificado pode ser obtido através do endereço www.cadastrodeentidades.sp.gov.br (lembrando que toda organização Assistencial do Estado de São Paulo tem que estar cadastrada no CRCE desde 2012);
2.3.25 - Declaração do Representante Legal de que a instituição tem como suprir as despesas administrativas e operacionais não contempladas no projeto, porém necessárias ao pleno funcionamento da OSC;
2.3.26 - Declaração de que ofertará, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua capacidade de atendimento aos usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS / CREAS;
2.3.27 - Declaração de funcionamento regular da OSC, emitida por duas autoridades municipais (deve estar claro que o atestado se refere ao exercício em vigor).

2.4 - ANEXO 03 - Documentação para Habilitação com modelos anexos: (Art. 22 da Lei Federal n.13019/14)
2.4.1 - Quadro do Orçamento Detalhado com previsão de gastos vinculadas às atividades apresentadas pelo plano de trabalho;
2.4.2 - Plano de Trabalho com especificidade orçamentária que possa vincular – ação qualitativa e quantitativa - ao desenvolvimento das condições apresentadas pelo edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do Chamamento Público as organizações da sociedade civil regidas por estatutos, onde serão considerados os seguintes critérios:

a) Estar no mínimo com 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Estar em dia com suas obrigações fiscais;
c) Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços dentro do município;
d) Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
e) Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
f) Estar previsto em estatuto previsão de que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
g) Estar em dia com a prestação de contas com o Município na qual tenha celebrado parceria, e ter recebido Parecer Conclusivo Favorável nos últimos 05 (cinco) anos;
h) Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da OSC nos 02 (dois) últimos exercícios, anterior ao Chamamento Público;
i) Ser inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos.

4. DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Fica impedida de participar do Chamamento Público a organização de sociedade civil que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) tenha como dirigente: servidor ocupante de cargo público permanente, agente político, do Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou organização da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) esteja localizada em espaço físico cujo proprietário seja respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; servidor ocupante de cargo público permanente ou de agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou organização da administração pública de qualquer esfera governamental;
e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.

5. O PLANO DE TRABALHO
5.1. Deverá constar do Plano de Trabalho:
a) Análise da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
b) Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e qualitativas mensuráveis em relação às atividades e ações a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o Impacto Social esperado no município;
c) Descrição da metodologia teórico técnica que conduza o processo de trabalho para atingir as metas e objetivos quantitativos e qualitativos propostos, devendo estar previsto o por que eu faço; com quem eu faço; que estratégias eu utilizo; que efeitos eu quero produzir com minha ação na realidade social diagnosticada que atenda as demandas da população;
d) Prazo com calendário devidamente organizado para a execução das ações e das atividades de proteção social especificando o cumprimento das metas;
e) Definição dos indicadores qualitativos e quantitativos que serão utilizados para o cumprimento das metas;
f) Plano de aplicação dos recursos financeiros detalhados a serem repassados pela administração pública;
g) Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
h) Valores a serem repassados mediante cronograma de repasses compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
i) Apresentar a descrição das funções - cargos e salários - vinculadas ao plano de trabalho que estejam em consonância com a descrição teórico técnica da ação prevista e o quadro de execução financeira.

6. DA ENTREGA
6.1. As OSCs interessadas em participar do presente Chamamento Público, deverão entregar os documentos relacionados no item 2 – Dos Anexos, assinados e digitalizados em formato PDF, por meio do e-mail chamamentopublico.cmasourinhos@gmail.com, até o dia 09 de Maio de 2025;
6.2. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse na parceria, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
6.3. Não serão aceitos fax de nenhum documento solicitado.
6.4. Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no item 2 - Dos Anexos, devendo todas as folhas seguirem a numeração sequencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.
6.5. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.
6.6. Os documentos deverão ser entregues exclusivamente POR EMAIL e no FORMATO PDF.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A avaliação de toda a documentação (enviada pelo e-mail) deste edital, será feita pela Comissão Municipal de Seleção, designada pelo CMAS e composta por servidores municipais e conselheiros municipais do CMAS, publicada na Imprensa Oficial o Resultado Parcial no dia 16/05/2025 e o Resultado Final no dia 23/05/2025;

7.2. A Comissão Municipal de Seleção receberá as propostas e avaliará os eventuais recursos interpostos pela interessada e emitirá pareceres para superior apreciação e julgamento do CMAS;

7.3. A Comissão Municipal de Seleção, além do recebimento e exame da documentação e da avaliação para seleção do interessado, caberá em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. Cumpridos os procedimentos, a Comissão Municipal de Seleção fará a análise, a classificação e a divulgação dos projetos selecionados;

8.2. Serão consideradas aptas à colaboração as propostas que respeitem e estejam alinhadas com os princípios éticos, sociais e de garantia de direitos da Política Nacional de Assistência Social, com o conteúdo estabelecido neste chamamento e com os critérios de avaliação constituídos pela Comissão Municipal de Seleção;

8.3. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital;

8.4. Os projetos apresentados poderão ser habilitados ou não, em decorrência da avaliação técnica efetuada pela Comissão Municipal de Seleção.

9. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. Após a classificação dos projetos, as deliberações da Comissão Municipal de Seleção, deverão ser submetidas à análise e decisão do CMAS;

9.2. Havendo interesse e oportunidade da administração municipal e respeitada todos os critérios previstos neste edital de chamamento haverá a formalização do Termo de Colaboração com os proponentes indicados pela Comissão Municipal de Seleção, bem como do Gestor responsável pela pasta conforme classificação, que seguirá os preceitos do direito público e da transparência no uso dos recursos, em relação às regras da Lei 8.666/93 e Resolução Nº 06/2014 – TCE-SP, podendo o ente concedente para tanto exigir a apresentação de documentos necessários que visem suprir as exigências das referidas leis acima citadas;

9.3. Para a formalização de eventual Termo de Colaboração entre a administração municipal e organizações da sociedade civil haverá prévia convocação nos mesmos meios de publicação deste Chamamento, inclusive na Imprensa Oficial do Município.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Analisada a documentação exigida no Edital, a Comissão Municipal de Seleção através do CMAS divulgará os nomes dos selecionados, por meio de publicação de ato específico na Imprensa Oficial do Município, cuja publicação servirá para certificar os proponentes do resultado e da necessidade de encaminhamento dos documentos de habilitação dos convocados para firmar os termos de parceria;

10.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, onde a Comissão Municipal de Seleção poderá reconsiderá-lo após avaliação;

10.3. Na fase de recurso serão considerados exclusivamente questionamentos quanto à avaliação do Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição;

10.4. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos;

10.5. Não serão aceitos documentos e recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

10.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

10.7. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção de projetos será divulgado por meio de Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município;
10.8. A eventual celebração do Termo de Colaboração dar-se-á com as Organizações da Sociedade Civil selecionadas e até o limite de recursos financeiros disponíveis pelo órgão concedente.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
11.1. A organização da sociedade civil que vier a ser selecionada se submeterá às normas definidas pelo CMAS quanto à execução, avaliação e obrigatoriedade de ações dentro do projeto, a fim de garantir atendimento eficiente, eficaz e ético aos idosos atendidos;
11.2. A Organização da Sociedade Civil que vier a ser contemplada por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do Termo de Colaboração;
11.3. Na ocorrência de vacância por desistência ou não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento do Termo de Colaboração e, sendo necessária a colaboração de novos prestadores de serviços na área de atendimento, as vagas serão preenchidas a critério do CMAS mediante a avaliação da Comissão Municipal de Seleção.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 2, inciso XI; e Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal n.13019/14)
12.1. O CMAS, juntamento com a SMADS, realizará o monitoramento e a supervisão da execução dos projetos aprovados em relação aos aspectos qualitativos, quantitativos e orçamentários por meio de avaliações periódicas, visitas, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, devendo toda e qualquer intercorrência ser registrada em relatórios anexados a documentação da OSC. Assim a administração pública e outros órgãos competentes estão incumbidos também de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto na forma do presente edital e em consonância com o Estatuto do Idoso.

13. PERÍODO DE DURAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
13.1. O Termos de Colaboração terá validade de 12 (doze) meses – no período de junho de 2025 a maio de 2026 - para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor, podendo ser prorrogados por igual período a critério do CMAS;
13.2. No ato da celebração do Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução, a organização deverá comprovar a manutenção de todos os critérios avaliados.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA OSC QUANDO CELEBRADO O TERMO DE COLABORAÇÃO
14.1. Apresentar a prestação de contas que conste elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas quantitativas e qualitativas dos resultados esperados, a descrição organizada das estratégias metodológicas embasadas teórica e tecnicamente até o período de que trata a prestação de contas;
14.2. A prestação de contas será entregue a cada 30 (trinta) dias a SMADS – setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação - até o quinto dia útil posterior ao mês de utilização para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente. Atentar-se a publicização das informações por via eletrônica, conforme previsto no Comunicado SDG n.16 de 18/04/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
14.3. Apresentar relatórios mensais com análises qualitativas e quantitativas que estejam de acordo com os princípios normativos legais que regem este Chamamento Público;
14.4. Prestar informações sempre que solicitadas pela SMADS – setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação – e pelo CMAS, em relação à forma como as ações estão sendo executadas pela equipe técnica

como prevê a descrição e execução dos projetos nos planos de trabalho e, sobretudo, que respeitem a execução financeira prevista;

14.5. Apresentar equipe técnica – coordenação e equipe de execução – que estejam alinhadas com as normativas legais que regem este edital e que apresentem descrição pormenorizada que faça a relação direta entre a execução, o uso dos recursos e alcance qualitativo e quantitativo no atendimento direto a idosos;

14.6. Zelar pelo armazenamento adequado dos prontuários garantindo sigilo e segurança aos documentos;

14.7. Manter atualizados os prontuários, bem como garantir que todas as informações registradas nestes documentos estejam alinhadas aos princípios éticos previsto no Código de Ética de cada profissional de nível superior;

14.8. Produzir e manter os planos de acompanhamento familiar e individuais, conforme prevê as especificidades de cada serviço e o cumprimento das ações qualitativas e quantitativas descritas neste Edital, bem como no plano de trabalho;

14.9. Manter e zelar os espaços físicos adequados para que priorizem a garantia de acolhida aos idosos, mantendo condições de higiene, limpeza e melhorias no espaço sempre que necessário para melhor o atendimento e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas previstas no termo de colaboração e plano de trabalho;

14.10. Garantir o quadro de trabalhadoras(es) que estejam na execução prevista no termo de colaboração e plano de trabalho para cumprir um atendimento adequado aos idosos de forma pormenorizada e que possa atender qualitativamente as obrigações previstas neste Edital de Chamamento.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil Brasileiro, a Administração poderá impor à conveniada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, às sanções previstas nas legislações vigentes, Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Resolução Nº 06/2014 – TCE-SP;

15.2. As sanções poderão ser cumulativas e não excluem a possibilidade da rescisão unilateral do Termo de Colaboração.

15.3. Ter temporariamente o recursos interrompido até que haja adequação dos apontamentos redigidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela SMADS e publicada em Diário Oficial do Município.

16. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

16.1. O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo;

17.2. Cada parte, na execução do processo, deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, providenciaria, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo a organização parceira ou seus colaboradores/funcionários qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Ourinhos-SP;

17.3. A inobservância, em qualquer fase do processo, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do chamamento;

17.4. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de seleção, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

17.5. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados na Imprensa Oficial do Município;
17.6. Não serão fornecidas informações por telefone no processo de seleção e avaliação da CMS, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas ao processo de avaliação da CMS, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município;
17.7. O CMAS poderá editar Resoluções complementares versando, inclusive, sobre prorrogação de prazos e alteração dos requisitos técnicos estabelecidos no edital;
17.8. A SMADS repassará mensalmente ou em parcela única, através do Fundo Municipal do Idoso, recursos financeiros por meio de transferência eletrônica à Organização ajustada de acordo com o Quadro do Orçamento Detalhado, de forma que seja parte integrante do Plano de Trabalho da Organização aprovado pelo CMAS;
17.8.1. A parcela única poderá ser solicitada apenas para projetos no valor total de até R$40.000 (quarenta mil reais);
17.9. O custeio do objeto poderá ser composto pelos valores referentes à: salários, 13º salário, férias, encargos sociais, serviço de terceiros pessoa física, alimentação, combustível, outros materiais de consumo e aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto;
17.10. O plano de trabalho poderá incluir o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção nunca superior a 15% (quinze por cento) do valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização (tais como despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica);
17.11. Excetuam-se desse custeio as taxas de serviços bancários, juros de mora e encargos de operações financeiras;
17.12. Todos os serviços deverão desenvolver articulação com a rede de atendimento a crianças e adolescentes do município, conforme já previsto e aprovado pelo CMDCA e sua respectiva comissão de seleção;

17.13. Os valores citados no presente Edital se referem ao exercício de 2025.

18. DOS EIXOS TEMÁTICOS QUE SERÃO FINANCIADOS

18.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

- **Público-alvo: Idosos com 60 anos ou mais**

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Este serviço visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de atividades de convivência social e cultural para idosos. A proposta é proporcionar a participação em atividades físicas, como a hidroginástica, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos participantes. A aquisição de equipamentos para hidroginástica é essencial para a realização das atividades, buscando promover o envelhecimento saudável e ativo, atendendo a um público de idosos com diferentes graus de dependência.
A aquisição de equipamentos para hidroginástica se torna essencial para a realização dessas atividades de maneira adequada e segura. Os equipamentos devem ser selecionados para atender às necessidades específicas de cada idoso, proporcionando um ambiente confortável e seguro para o desenvolvimento das atividades físicas, respeitando suas condições de saúde e capacidades individuais.
Ao oferecer hidroginástica como uma das principais atividades do SCFV, busca-se estimular a interação social entre os participantes, criando um espaço de convivência, aprendizado e fortalecimento dos vínculos. Além disso, é um instrumento fundamental para promover a saúde mental e emocional, contribuindo para o aumento

da autoestima, sensação de pertencimento e qualidade de vida, especialmente para os idosos que enfrentam o isolamento social e a falta de vínculos familiares.

Com a implementação desse serviço, visa-se garantir que todos os participantes tenham acesso a práticas saudáveis e adaptadas, promovendo um envelhecimento mais **ativo, saudável e inclusivo**, que respeite e valorize a individualidade de cada idoso e seus diferentes graus de autonomia.

.

b) Formas de Acesso: O acesso ao serviço será aberto a toda a população idosa de Ourinhos/SP, com prioridade para os cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico). Os idosos poderão ser encaminhados ao SCFV por serviços de políticas públicas como CRAS, CREAS, ou por meio de iniciativas comunitárias.

c) Impacto Social Esperado:
- Fortalecimento de vínculos sociais e familiares;
- Ampliação da execução do serviço ofertado;
- Promoção da saúde;
- Prevenção de doenças;
- Aumento da qualidade de vida;

18.1.1.Todas as unidades que se propuserem a desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos devem garantir aos usuários a segurança no desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social nas seguintes condições :

a) O endereço institucional para ser utilizado enquanto referência;
b) Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de dignidade e cidadania;
c) Acesso a atividades com cronograma previsto com metodologia e questões teóricas, técnicas e éticas que conduzem o processo de trabalho, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
d) Acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
e) Respeitados os seus direitos de opinião e decisão em espaços coletivos que estejam previstos no cronograma de ações da equipe técnica como assembleias, grupos e atividades com a comunidade;
f) Acesso a espaços próprios e personalizados que respeitem a privacidade e estejam adequadamente organizados, limpos e em boas condições físicas;
g) Acesso à documentação civil;
h) Orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
i) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades em espaços coletivos e individuais;
j) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia construindo relação com os diversos territórios e espaços públicos da cidade;
k) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
l) Ser preparado para o desligamento do serviço, mediante a intervenções técnicas qualificadas que estejam referenciadas ética, política e teoricamente com os princípios e diretrizes que regem a garantia dos direitos socioassistenciais na proteção social do SUAS;
m) Avaliar o serviço de forma coletiva e organizada com registro das ações de deliberação, bem como a construção de sentido em relação ao espaço;
n) Garantir espaço adequado de escuta em salas limpas e organizadas;
o) Garantir espaço adequado que respeite a privacidade das pessoas usuárias acolhidas;
p) Ter um espaço limpo e adequado que respeite a funcionalidade de construir novos vínculos, emancipação e protagonismo;
q) Realizar ações coletivas no espaço organizando ações que promovam interação entre as pessoas acolhidas e equipe técnica;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

r) Deve garantir atividades diárias – organização do processo de trabalho da equipe técnica em turnos que preveja ações inclusive aos finais de semana - com análise qualitativa e que estejam de acordo com as necessidades das pessoas acolhidas;

s) Prever organização da equipe técnica para que esteja em todos os períodos do dia e inclusive aos finais de semana conforme as demandas de um espaço coletivo de acolhimento institucional.

Ourinhos, 24 de Abril de 2025.

Flávia Botareli de Almeida
Presidente CMAS

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO CUSTEIO ANUAL DOS SERVIÇOS

TOTAL	**R$ 100.000,00**

ANEXO II
CRONOGRAMA DE DATAS

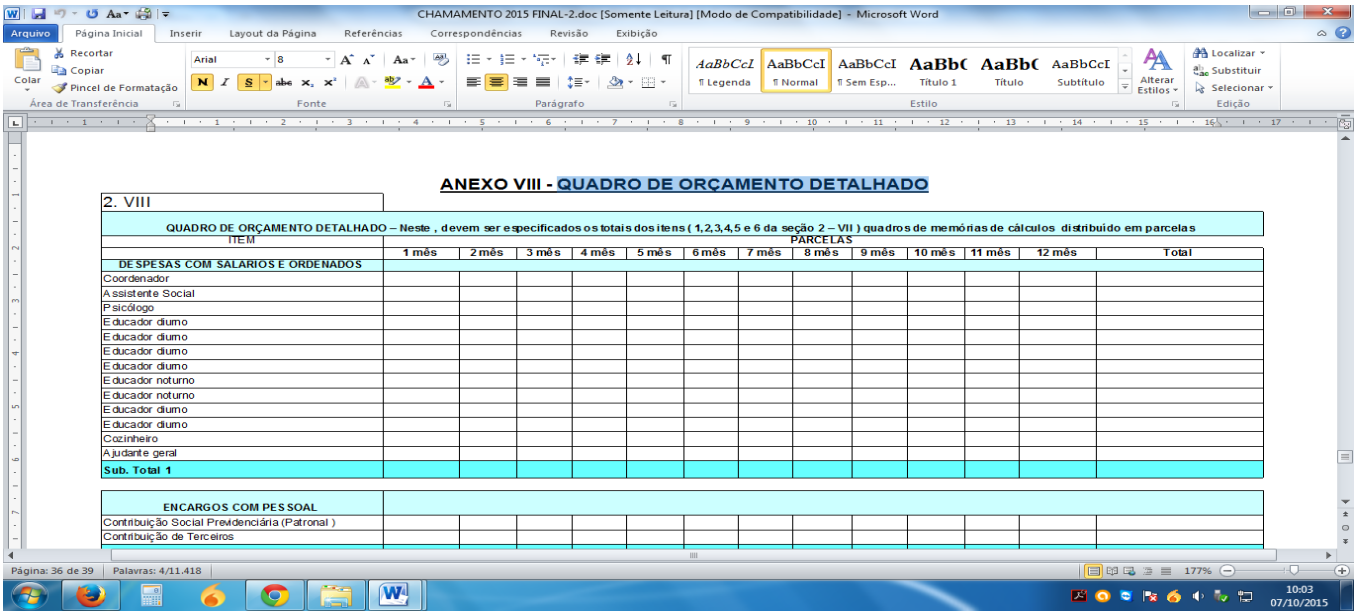
Nº	CRONOGRAMA DO EDITAL	DATA	ENDEREÇO
1	Publicação do Edital de Chamamento	25/04/2025	http://www.ourinhos.sp.gov.br/diario-oficial
2	Entrega da documentação	09/05/2025	Exclusivamente pelo e-mail: email: chamamentopublico.cmasourinhos@gmail.com
3	Resultado Parcial	16/05/2025	http://www.ourinhos.sp.gov.br/diario-oficial
4	Apresentação de Recurso	20/05/2025	Exclusivamente pelo e-mail: email: chamamentopublico.cmasourinhos@gmail.com
5	Resultado Final	23/05/2025	http://www.ourinhos.sp.gov.br/diario-oficial

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 — Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

ANEXO III

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO

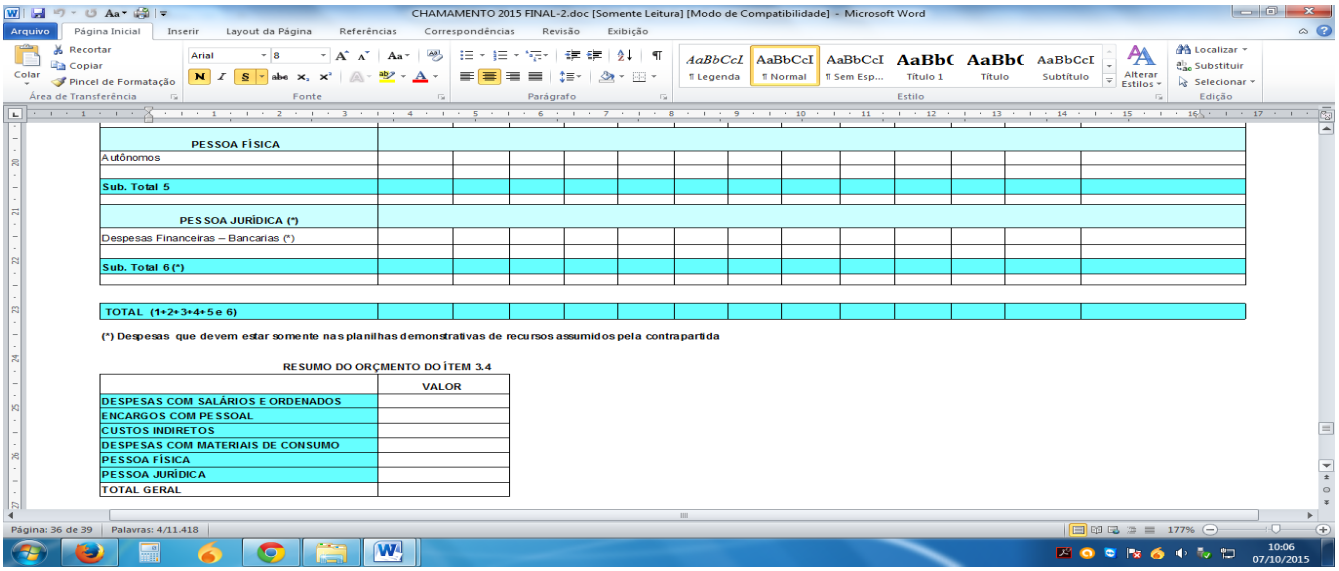


ANEXO VIII - QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO

2. VIII

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO – Neste , devem ser especificados os totais dos itens (1,2,3,4,5 e 6 da seção 2 – VII) quadros de memórias de cálculos distribuido em parcelas

ITEM	PARCELAS												
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
DESPESAS COM SALARIOS E ORDENADOS													
Coordenador													
Assistente Social													
Psicólogo													
Educador diumo													
Educador diumo													
Educador diumo													
Educador diumo													
Educador noturno													
Educador noturno													
Educador diumo													
Educador diumo													
Cozinheiro													
Ajudante geral													
Sub. Total 1													
ENCARGOS COM PESSOAL													
Contribuição Social Previdenciária (Patronal)													
Contribuição de Terceiros													



PESSOA FÍSICA														
Autônomos														
Sub. Total 5														
PESSOA JURÍDICA (*)														
Despesas Financeiras – Bancarias (*)														
Sub. Total 6 (*)														
TOTAL (1+2+3+4+5 e 6)														

(*) Despesas que devem estar somente nas planilhas demonstrativas de recursos assumidos pela contrapartida

RESUMO DO ORÇMENTO DO ÍTEM 3.4

	VALOR
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	
ENCARGOS COM PESSOAL	
CUSTOS INDIRETOS	
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	
PESSOA FÍSICA	
PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL	

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

MODELOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

1. Ofício Dirigido a Sr. Prefeito

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação desta Prefeitura, o Plano de Trabalho do Projeto e os documentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, publicado na Imprensa Oficial de 14 de Março de 2025, para possível celebração de Parceria com a Municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Atenciosamente,

Ourinhos, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

2. Relação nominal atualizada dos Dirigentes da OSC.

3. Cópia dos documentos dos dirigentes legais da OSC, atualizados (CPF, RG e comprovante de endereço.

4. Declaração de existência ou não de grau de parentesco até 3º grau, entre os membros dirigentes da diretoria.

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob.nº, membro da diretoria na funçãoda organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que tenho parentesco até 3º (terceiro) grau com ….....membro da Diretoria.

Ourinhos, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

5. Declaração de Abertura de conta corrente exclusiva para o repasse do recurso do Termo de Convênio

Declaro, para os devidos fins, que a organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº procederá à abertura de conta corrente, para o exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência da parceria firmada com o município de Ourinhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS, em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, referente ao Projeto…

Ourinhos,de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

6. Declaração do Representante da OSC de que a diretoria não ocupa cargo ou função remunerada na organização social

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que nenhum dos membros da Diretoria da organização da sociedade civil que represento é remunerado e nem mesmo recebe ajuda de custo para o desempenho de suas atividades,

Ourinhos,de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

7. Declaração do representante legal da OSC de que seus prestadores de serviços não têm vínculo de emprego com a Prefeitura de Ourinhos

Eu, portador do RG, nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da organização da sociedade civil -, inscrita no

CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado) com a Prefeitura de Ourinhos.
Ourinhos,de de 2025.
Assinatura do Representante Legal

8. Declaração do representante legal da OSC de que familiares de membros da diretoria não serão contratados com os repasses do Termo de Colaboração.
Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que não contrataremos com os recursos do convênio familiares de 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus de parentesco dos membros da Diretoria.
Ourinhos,de de 2025.
Assinatura do Representante Legal

9. Declaração de não contratar empresas de familiares ou de membros da diretoria
Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, ou de membros do poder público contratante.
Ourinhos,de de 2025.
Assinatura do Representante Legal

10. Declaração de conhecimento e aceitação do edital
A organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que visa selecionar projetos para a efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município de Ourinhos.
Ourinhos,de de 2025.
Assinatura do Representante Legal

11. Declaração de conhecimento e compromisso de desenvolver as ações conforme a metodologia específica proposta pelo serviço objeto do Termo de Colaboração
A organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e compromete-se a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Projeto…
Ourinhos,de de 2025.
Assinatura do Representante Legal

12. Declaração de compromisso de participar de reuniões, planejamentos e capacitações promovidas pela SMADS
Declaro, para os devidos fins, que a organização da sociedade civil -, inscrita no CNPJ sob o nº, assume o compromisso de encaminhar representantes da diretoria e/ou equipe técnica nas reuniões, planejamentos e capacitações referentes ao serviço proposto no projeto, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar a excelência do serviço a ser conveniado, conforme os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Ourinhos,de de 2025.
Assinatura do Representante Legal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

TIMBRE OU LOGO DA OSC

PLANO DE TRABALHO

Parte 1

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Objeto:

Conselho:

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta:
Instituição Proponente:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Projeto:
Nome:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

Fundamentar a **pertinência e relevância do projeto** como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas

Mencionar o histórico da instituição, os dados do atendimento realizado (quantitativo/perfil do público atendido, número de equipamentos etc.), convênios ou parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução da parceria proposta, entre outras informações que julgar relevantes para **descrever a realidade e o nexo com o projeto proposto**.

Explicitar, de maneira sucinta, a ligação do projeto com os programas e ações governamentais.

Expor os **resultados esperados** ao fim do projeto, bem como as **metas** e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

3. OBJETO DA PROPOSTA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

Conforme Tipificação Socioassistencial – Resolução n.109/2009

Descrever de forma clara e objetiva os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta. O objetivo deve responder as perguntas: O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?

Exemplo:
"Promover a qualificação profissional para jovens no município, contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho e a melhoria da renda e emprego."

Segundo o objetivo formulado, foi respondido:
O que fazer: promover a qualificação profissional.
Para quem: para jovens.
Onde: no município do Rio de Janeiro.
Para que fazer: contribuir para a inclusão no mercado de trabalho e melhoria da renda e emprego.

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)
Conforme Tipificação Socioassistencial – Resolução n.109/2009

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES

Metas:
As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada no futuro (não pode haver previsão de meta a ser cumprida em período anterior à assinatura do plano). Expressam a medida do alcance do Objetivo, devendo ser de natureza **quantitativa e mensurável**.

Indicadores:
Os indicadores são um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução do objeto da parceria. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, **de forma simples**, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem dialogar com as metas, ações e objeto. Deve ser passível de apuração periódica, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Deverá ser composto dos seguintes atributos:

Denominação: o nome, forma pela qual o indicador será apresentado;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador (horas de curso, beneficiários atingidos, entre outros);

Data de apuração: período a que se refere à informação;

Índice de Referência (opcional): situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.
Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.
Em caso de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público-alvo, número de participantes. Apresentação obrigatória do quadro abaixo:

CAPACITAÇÃO:
PÚBLICO ALVO:
NÚMERO DE PARTICIPANTES:
CARGA HORÁRIA:

CAPACITAÇÃO:
PÚBLICO ALVO:
NÚMERO DE PARTICIPANTES:
CARGA HORÁRIA:

TEMA	CONTEÚDO	OBJETIVO – vinculado à meta	DURAÇÃO

Em caso de contratação de Recursos Humanos informar o perfil de cada profissional, jornada de trabalho diária e semanal, nome do cargo, detalhamento das atribuições, período de contratação, remuneração mensal, natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo etc.) e descrição das atividades a serem desenvolvidas, conforme tabela seguinte:

As contratações de pessoal também deverão ser conduzidas de forma objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal e da lei, sendo registrada previamente a metodologia de seleção a ser seguida no âmbito de cada entidade. Aplicam-se, também, as disposições referentes à prática de nepotismo (Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal).

A remuneração mensal deve, comprovadamente, estar dentro dos padrões praticados pelo mercado, não podendo superar o valor da remuneração de servidor municipal que exerce atribuições semelhantes à do colaborador a ser contratado, nos termos do artigo 39, II, do Decreto Municipal nº 7.374/2021:

Art. 39. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

Segue tabela exemplificativa: (conforme NOB-RH)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93 Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

RECURSOS HUMANOS

Cargo	Nº de Prof.	Perfil	Atribuições	Já trabalha na instituição? Sim/Não	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Período de Contratação (meses)	Remuneração (em reais, mensal)	Natureza de Trabalho (CLT por prazo determinado ou indeterminado, RPA ou contrato de estágio)

6. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

O detalhamento de despesas por meio do plano de aplicação detalhado é parte integrante do plano de trabalho, contendo:

a) Pesquisa de preço para cada elemento de despesa: Decreto Municipal nº 7.374/2021, Art. 23, § 1º: "A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público."

b) descrição do elemento de despesa, vinculação à ação e à meta, início e fim, tipo de unidade de pagamento, fonte do recurso, quantidade, valor unitário e valor total

c) a memória de cálculo trabalhista: valores a serem destinados com remuneração de pessoal; Lembrar que as verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas PODERÃO (não há um dever) ser previstas no plano de trabalho (Art. 46, I, Lei 13.019/2014), de modo que se não forem previstas não poderão ser pagas ao final do termo.

d) custos indiretos necessários à execução do objeto: descrever os custos indiretos do projeto. Conforme art. 37 do Decreto Municipal nº 7473/2021: "Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica."

Importante a leitura, quanto as despesas, o inteiro teor do artigo 46

> *Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:*
>
> *I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;*
>
> *II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;*
>
> *III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;*

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

7. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

O plano de trabalho também deve informar quais serão os padrões adotados para verificação do cumprimento das metas acordadas entre as partes, ou seja, quais são os índices mínimos a serem atingidos e que serão considerados satisfatórios para fins de cumprimento do objeto da parceria.

É preciso que o plano de trabalho indique, ainda, de que maneira serão aferidos o cumprimento das metas (p. ex., relatórios, fiscalização, etc.), bem como quem serão os responsáveis pela verificação do atingimento, por parte da contratada, dos objetivos previstos na parceria firmada com a Administração Pública municipal.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso é a definição das datas em que serão pagos ou repassados os valores à entidade. É conhecido, também, como cronograma financeiro.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE		
PARCELA	**RECURSO**	**MÊS/ANO**

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses, fixando as datas estimadas para início e término das atividades. Indicar cada uma das metas em que se divide uma ação e o prazo previsto para a implementação de cada meta, com suas respectivas datas.

10. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Exemplo:

AÇÕES	METAS	PERÍODO (MÊS)																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Ação 1	Meta 1.1	x	x	x	x	x	x												
	Meta 1.2							x	x	x	x								
	Meta 1.3											x	x						
Ação 2	Meta 2.1							x	x										
	Meta 2.2		x	x	x														
	Meta 2.3													x	x	x	x	x	
Planejamento e Avaliação		x	x	x												x	x	x	X

Fontes	Valor
Municipal - (1)	R$ 0,00
Estadual - (2)	R$ 0,00
Federal - (5)	R$ 0,00
Contra Partida	R$ 0,00
TOTAL DO SERVIÇO	**R$ 0,00**

11. VALOR INDICADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicito para execução deste Plano de Trabalho o valor de R$ 0,00 (xxx reais), referente aos recursos Municipal/Federal/Estadual.

O recurso solicitado será complementado pela contrapartida no valor de R$ 0,00 (xxx reais) e como essa contrapartida impacta na qualidade do serviço a ser (co)financiado - Que apresente um plano de Educação Permanente a ser executado pela OSC - reuniões de equipe, grupos de estudo, participação em formações promovidas pela Organização Social, formações externas, indicação referências bibliográficas, etc. - que estejam vinculadas a execução quantitativa e qualitativa.

12. AUTENTICAÇÃO

Ourinhos, __ de _____ de 2025

.

Representante Legal: Assinatura:

Responsável pelo Projeto: Assinatura Presidente:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 9/2025

Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Paciente Oncológico e de Cuidados Paliativos no Município de Ourinhos.

A Câmara Municipal de Ourinhos, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução, de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar de Apoio ao Paciente Oncológico e de Cuidados Paliativos" no Município de Ourinhos, com a finalidade de promover estudos para o desenvolvimento de ações em prol de pacientes oncológicos iniciais, em tratamento e sob cuidados paliativos.

Parágrafo Único. A "Frente Parlamentar de Apoio ao Paciente Oncológico e de Cuidados Paliativos" terá caráter pluripartidário e funcionará pelo tempo de 180 (cento e oitenta dias) nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º. A Frente Parlamentar criada será composta por 3 (três) Vereadores, que ficarão responsáveis por promover ações, palestras, campanhas, criação de projetos, estudos de soluções e alternativas, bem como intervenções junto a instituições e órgãos governamentais de saúde estaduais e federais em busca de recursos, disponibilização de tratamentos avançados e cuidados paliativos, proporcionando mais conforto e qualidade de vida aos pacientes, em especial em estágio terminal.

§ 1°. Os demais parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar para o fim de participarem das ações a serem desenvolvidas.

§ 2°. A Frente Parlamentar poderá convidar autoridades e pessoas atuantes na área da oncologia, com a finalidade de contribuir com conhecimentos, força política, angariação de recursos, campanhas e conscientização em prol a pessoa com câncer.

Art. 3º. Competirá à "Frente Parlamentar de Apoio ao Paciente Oncológico e de Cuidados Paliativos", sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza:

I – acompanhar e fiscalizar a política municipal de efetivação dos direitos do paciente oncológico, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II – promover estudos, debates e encontros para propor inovações, soluções e estudos para a melhoria do atendimento ao paciente oncológico no Município;

III – trabalhar para aumentar a cobertura dos atendimentos e especialidades oferecidos pelo Hospital Oncológico de Ourinhos, fortalecendo a sua atuação e primando pela ampliação dos serviços oferecidos para os pacientes de Ourinhos e região.

Art. 4°. As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu (sua) Presidente e Membros, devendo a pauta ser aprovada pela maioria.

Art. 5°. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 6°. A Frente Parlamentar elegerá dentre seus membros um(a) Presidente a quem competirá a direção dos trabalhos.

Art. 7°. A Câmara Municipal de Ourinhos disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8°. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com as conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Ourinhos.

Art. 9°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 24 de abril de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS, NA DATA SUPRA.

CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 17/2025

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - Nomear, na forma estabelecida no artigo 3º da Resolução nº. 8, de 15 de abril de 2025, os Vereadores: Giovanni Gomes de Carvalho, Edvaldo Lúcio Abel, Wesley Carlos da Silva, João Vitor Gonçalves da Silva e Raquel Borges Spada para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a fiscalizar a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura ao uso de espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover o ordenamento e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas do município de Ourinhos e dá outras providências, conforme regem os dispositivos da Lei Municipal nº 6.924/2023.

II - Designar o servidor Sr. Fernando Gonçalves Marconi dos Santos para prestar assessoramento e acompanhar os trabalhos, reuniões, audiências e demais eventos da referida Comissão de Assuntos Relevantes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Lei Complementar nº. 525, de 17 de julho de 2007, e demais alterações.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 25 de abril de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 18/2025

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;
Considerando o Despacho da Presidência nº 517/2025, referente ao Protocolo/Processo Eletrônico nº 785/2025;

R E S O L V E:

I – Alterar o Inciso II do Ato n° 4/2025, modificado pelo Ato nº 06/2025 (Comissão de Assuntos Relevantes destinada a apurar denúncias acerca da concessão da prestação de serviço de água e esgoto do município de Ourinhos e as falhas administrativas e operacionais apresentadas pela empresa Ourinhos Saneamento), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Designar servidores: Aline Cristina Prado de Lima e Antônio Santos Gusmão, para prestarem assessoramento e acompanharem os trabalhos, reuniões, audiências e demais eventos da referida Comissão de Assuntos Relevantes, atribuindo-lhes a gratificação prevista na Lei Complementar nº 525, de 17 de julho de 2007, e alterações.”

II - Este Ato entra em vigor a partir de 1º. de abril de 2025.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 25 de abril de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 19/2025

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;
Considerando o Despacho da Presidência nº 517/2025, referente ao Protocolo/Processo Eletrônico nº 785/2025;

R E S O L V E:

I – Alterar o Inciso II do Ato n° 5/2025, modificado pelo Ato nº 07/2025 (Comissão de Assuntos Relevantes destinada a acompanhar a regularização dos comerciantes ambulantes e “food trucks” nas praças e logradouros públicos do Município), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Designar os servidores: Nivaldo Aparecido de Oliveira e Aline Cristina Prado de Lima, para prestarem assessoramento e acompanharem os trabalhos, reuniões, audiências e demais eventos da referida Comissão de Assuntos Relevantes, atribuindo-lhes a gratificação prevista na Lei Complementar nº 525, de 17 de julho de 2007, e alterações.”

II - Este Ato entra em vigor a partir de 1º. de abril de 2025.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 25 de abril de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 20/2025

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;
Considerando o Despacho da Presidência nº 517/2025, referente ao Protocolo/Processo Eletrônico nº 785/2025;

R E S O L V E:

I – Alterar o Inciso II do Ato n° 9/2025, modificado pelo Ato nº 15/2025 (Comissão de Assuntos Relevantes destinada a investigar e realizar o acompanhamento do Termo de Contrato nº 117/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourinhos e a empresa Potenza Engenharia e Construções LTDA, que versa sobre a “contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) do viário Municipal de Ourinhos-SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos” no valor de R$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), assinado no dia 02/10/2024), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***II - Designar a servidora Fernanda Massae Hide Farias para prestar assessoramento e acompanhar os trabalhos, reuniões, audiências e demais eventos da referida Comissão de Assuntos Relevantes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Lei Complementar nº 525, de 17 de julho de 2007, e alterações.”***

II - Este Ato entra em vigor a partir de 1º. de abril de 2025.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 25 de abril de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 21/2025

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;
Considerando o Despacho da Presidência nº 517/2025, referente ao Protocolo/Processo Eletrônico nº 785/2025;

R E S O L V E:

I – Acrescentar o inciso II ao Ato nº. 11/2025, modificado pelo Ato nº. 16/2025, renumerando o subsequente, (Comissão de Assuntos Relevantes destinada a apurar o acompanhamento da execução do contrato de empresas para reforma e revitalização de 15 praças com fornecimento de todos materiais, equipamentos e mão de obra, objetivando garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados), passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - Designar o servidor Danilo Augusto Souza Melo, para prestar assessoramento e acompanhar os trabalhos, reuniões, audiências e demais eventos da referida Comissão de Assuntos Relevantes, atribuindo-lhes a gratificação prevista na Lei Complementar nº 525, de 17 de julho de 2007, e alterações.”

II – Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 25 de abril de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA n°. 52/2025. CONCEDE ao Sr. **Nelson Neves Mariano**, titular efetivo do cargo de Auxiliar Legislativo, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 31 de março de 2025, de acordo com Avaliação Médica Pericial, expedida pelo Serviço de Perícia Médica Municipal. Câmara Municipal de Ourinhos, 23 de abril de 2025.

PORTARIA n°. 53/2025. Suspende o expediente do Legislativo Ourinhense no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira). Câmara Municipal de Ourinhos, em 25 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1088/2025
Pregão Eletrônico n.º 02/2025
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa por sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza.
PUBLICAÇÃO: 25/04/2025.
INÍCIO REC. PROPOSTA: a partir dás 8h do dia 25/04/2025.
FIM REC. PROPOSTA: até 08:30 do dia 13/05/2025.
INÍCIO DISPUTA: às 9 horas do dia 13/05/2025.
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
EXCLUSIVO ME: SIM.

O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site da Câmara Municipal (www.camaraourinhos.sp.gov.br), no menu “Licitações” – link “Pregão Eletrônico” ou ainda pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DBQlb9Z%2FZFwFZyUOtwyMIw8jxbDFn27ytWqd6WnQbm_7y9bDFLdbaCEJCotcmSmxWM4pJp1JqY0j3KkH%2FMM0D3iBc3h1kxyvPyf%2FGAWk1y6o%3D

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, através do portal BNC.

Ourinhos, 23 de abril de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
Presidente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS-SP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP, NOTIFICA, nos termos do Artigo n.º 282 do Código de Trânsito Brasileiro, os proprietários dos veículos cujas placas estão abaixo relacionadas, e que seus recursos foram julgados pela JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - OURINHOS, com as seguintes decisões, e informa aos interessados que das decisões caberá recurso em 2ª Instância ao CETRAN-SP, devendo os mesmos serem protocolados na Secretaria Municipal de Segurança Pública Setor de Trânsito, em até 30 (trinta) dias da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

10.4 Relatório dos Recursos Julgados no Período de 31/03/2025 à 25/04/2025

Nº AIT	Nº Recurso/Ano	Instância	Data de Entrada	Data Julgamento	Resultado
R171338-1	9827/2025	JARI	24/02/2025	31/03/2025	Indeferido
R177233-1	9852/2025	JARI	26/02/2025	31/03/2025	Deferido
R174660-1	9898/2025	JARI	15/03/2025	04/04/2025	Indeferido
R161614-1	9891/2025	JARI	12/03/2025	04/04/2025	Indeferido
R176736-1	9910/2025	JARI	17/03/2025	10/04/2025	Deferido
R179762-1	9911/2025	JARI	17/03/2025	10/04/2025	Deferido
R176482-1	9903/2025	JARI	17/03/2025	10/04/2025	Deferido
R180252-1	9921/2025	JARI	19/03/2025	14/04/2025	Indeferido
N040444-1	9815/2025	JARI	25/03/2025	14/04/2025	Indeferido
R178313-1	9933/2025	JARI	24/03/2025	14/04/2025	Indeferido
R140404-1	9943/2025	JARI	26/03/2025	22/04/2025	Indeferido
N020866-1	9950/2025	JARI	28/03/2025	22/04/2025	Deferido
R176668-1	9941/2025	JARI	26/03/2025	22/04/2025	Deferido
N020726-1	9960/2025	JARI	31/03/2025	25/04/2025	Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

10.4 Relatório dos Recursos Julgados no Período de 31/03/2025 à 25/04/2025

Nº AIT	Nº Recurso/Ano	Instância	Data de Entrada	Data Julgamento	Resultado
W174922-1	9965/2025	JARI	01/04/2025	25/04/2025	Deferido
R180200-1	9964/2025	JARI	01/04/2025	25/04/2025	Deferido
Q050629-1	9966/2025	JARI	01/04/2025	25/04/2025	Deferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

10.4 Relatório dos Recursos Julgados no Período de 31/03/2025 à 25/04/2025

Para mais informações sobre recursos em 2ª Instância favor procurar a Secretaria Municipal de Segurança Pública SMSP.

Horário de atendimento ao público: 09H00 - 17h00.

Rua Silva Jardim, 164 Vila Emília Ourinhos/SP

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS
CNPJ Nº 53.412.144/0001-11
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCICIOS FINDOS EM 2024 e 2023
EM REAIS

ATIVO	Nota	2024 Matriz	2024 Filial(1)	2024 Filial(2)	2024 Consolidado	2023 Matriz	2023 Filial(1)	2023 Filial(2)	2023 Consolidado
CIRCULANTE		**54.577.239,48**	**30.225,82**	**20.052.488,30**	**74.659.953,60**	**37.167.144,55**	**56.915,11**	**17.769.643,77**	**54.993.703,43**
DISPONIVEL	4	**31.697.284,53**	**5.536,76**	**1.236.387,47**	**32.939.208,76**	**13.776.695,29**	**12.708,10**	**1.583.267,10**	**15.372.670,49**
Caixa		**448.012,39**	**48,13**	-	**448.060,52**	**429.854,44**	**48,13**	-	**429.902,57**
Caixa Geral		448.012,39	48,13	-	448.060,52	429.854,44	48,13	-	429.902,57
Bancos		**5.268.939,58**	**5.029,58**	-	**5.273.969,16**	**5.921.535,92**	**11.832,42**	**33.922,96**	**5.967.291,30**
Bancos Conta Movimento		860.237,64	5.029,58	-	865.267,22	1.094.191,37	11.832,42	33.922,96	1.139.946,75
Banco Conta Mov. Subvenção		4.408.701,94	-	-	4.408.701,94	4.827.344,55	-	-	4.827.344,55
Aplicações de Liquidez Imediata		**25.980.332,56**	**459,05**	**1.236.387,47**	**27.217.179,08**	**7.425.304,93**	**827,55**	**1.549.344,14**	**8.975.476,62**
Aplicações Financeiras de Liq. Imediata		25.980.332,56	459,05	1.236.387,47	27.217.179,08	7.425.304,93	827,55	1.549.344,14	8.975.476,62
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**22.879.954,95**	**24.689,06**	**18.816.100,83**	**41.720.744,84**	**23.390.449,26**	**44.207,01**	**16.186.376,67**	**39.621.032,94**
Contas a Receber		**15.469.616,25**	-	**18.588.168,00**	**34.057.784,25**	**19.285.893,07**	**3.771,49**	**15.903.284,56**	**35.192.949,12**
Convênio SUS	5	2.923.428,83	-	-	2.923.428,83	4.551.310,75	-	-	4.551.310,75
Convênios	6	5.348.812,61	-	-	5.348.812,61	5.219.635,15	-	-	5.219.635,15
Convênio Prefeitura Municipal de Ourinhos	7	-	-	18.588.168,00	18.588.168,00	368,42	-	15.892.546,56	15.892.914,98
Cheques a Receber		182.915,99	-	-	182.915,99	182.915,99	-	-	182.915,99
Outras Contas a Receber		417.899,07	-	-	417.899,07	844.704,06	3.771,49	10.738,00	859.213,55
Subvenções a Receber	8	6.896.669,63	-	-	6.896.669,63	8.787.068,58	-	-	8.787.068,58
(-) Provisão Para Devedores Duvidosos		(300.109,88)	-	-	(300.109,88)	(300.109,88)	-	-	(300.109,88)
Adiantamentos	9	**3.344.793,23**	**8.466,62**	**16.349,84**	**3.369.609,69**	**586.411,10**	**6.777,78**	**103.934,04**	**697.122,92**
Adiantamentos a Funcionários		537.683,98	6.684,85	16.349,84	560.718,67	375.187,49	6.777,78	102.224,21	484.189,48
Adiantamento a Fornecedores		2.807.109,25	1.781,77	-	2.808.891,02	211.223,61	-	1.709,83	212.933,44
Outros Créditos		**4.065.545,47**	**16.222,44**	**211.582,99**	**4.293.350,90**	**3.518.145,09**	**33.657,74**	**179.158,07**	**3.730.960,90**
Estoques	10	3.986.593,81	16.222,44	210.073,35	4.212.889,60	3.503.166,20	33.657,74	177.255,68	3.714.079,62
Despesas Antecipadas	11	78.951,66	-	1.509,64	80.461,30	14.417,53	-	1.902,39	16.319,92
Outros Créditos					-	561,36	-	-	561,36
NÃO CIRCULANTE		**72.102.500,61**	**1.493.498,29**	**672.878,85**	**74.268.877,75**	**54.082.188,61**	**1.622.976,65**	**461.625,16**	**56.166.790,42**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		**18.020.199,36**	-	-	**18.020.199,36**	**16.171.258,24**	-	-	**16.171.258,24**
Créditos e Valor		**24.048,53**	-	-	**24.048,53**	**17.000,00**	-	-	**17.000,00**
Depósitos/bloqueios Judiciais e Outros Valores		24.048,53	-	-	24.048,53	17.000,00	-	-	17.000,00
Empréstimos a Receber	12	**17.996.150,83**	-	-	**17.996.150,83**	**16.154.258,24**	-	-	**16.154.258,24**
Empréstimo Empresa Ligada		17.996.150,83	-	-	17.996.150,83	16.154.258,24	-	-	16.154.258,24
INVESTIMENTO		**3.495.549,51**	-	-	**3.495.549,51**	**1.925.813,61**	-	-	**1.925.813,61**
Obras Em Andamento		3.495.549,51	-	-	3.495.549,51	1.925.813,61	-	-	1.925.813,61
IMOBILIZADO	13	**50.547.786,06**	**1.493.498,29**	**568.842,18**	**52.610.126,53**	**35.971.909,84**	**1.622.976,65**	**461.625,16**	**38.056.511,65**
Imobilizado em Uso		88.027.831,36	4.181.557,89	5.460.768,21	97.670.157,46	68.413.202,35	4.146.360,89	5.212.136,35	77.771.699,59
(-) Depreciação		(37.480.045,30)	(2.688.059,60)	(4.891.926,03)	(45.060.030,93)	(32.441.292,51)	(2.523.384,24)	(4.750.511,19)	(39.715.187,94)
INTANGÍVEL	14	**38.965,68**	-	**104.036,67**	**143.002,35**	**13.206,92**	-	-	**13.206,92**
Intangível		424.518,97	-	105.800,00	530.318,97	395.276,82	-	-	395.276,82
(-) Amortização		(385.553,29)	-	(1.763,33)	(387.316,62)	(382.069,90)	-	-	(382.069,90)
TOTAL GERAL DO ATIVO		**126.679.740,09**	**1.523.724,11**	**20.725.367,15**	**148.928.831,35**	**91.249.333,16**	**1.679.891,76**	**18.231.268,93**	**111.160.493,85**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Celso Zanuto
Presidente
CPF: [redacted]

Fernando Conte do Carmo
Vice Presidente Financeiro
CPF: [redacted]

Paulo Otávio Barbosa
Contador
CTCRC1SP331318/O-0
CPF: [redacted]

Rua Dom Pedro I, 716 - V.Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS
CNPJ Nº 53.412.144/0001-11
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCICIOS FINDOS EM 2024 e 2023
EM REAIS

PASSIVO	Nota	2024 Matriz	2024 Filial(1)	2024 Filial(2)	2024 Consolidado	2023 Matriz	2023 Filial(1)	2023 Filial(2)	2023 Consolidado
CIRCULANTE		**44.893.800,07**	**261.156,56**	**20.273.170,38**	**65.428.127,01**	**28.308.912,49**	**233.492,59**	**17.666.979,92**	**46.209.385,00**
Contas a Pagar		**24.429.385,91**	**120.074,42**	**18.713.999,72**	**43.263.460,05**	**14.213.555,91**	**87.731,84**	**16.089.460,71**	**30.390.748,46**
Fornecedores	15	8.195.264,28	120.074,42	125.831,72	8.441.170,42	5.082.082,87	79.684,81	196.914,15	5.358.681,83
Médicos		434.875,37	-	-	434.875,37	115.094,81	-	-	115.094,81
Diversos	16	2.132.368,66	-	18.588.168,00	20.720.536,66	104.740,90	8.047,03	15.892.546,56	16.005.334,49
Subvenções a Realizar	17	13.358.643,51	-	-	13.358.643,51	8.898.300,48	-	-	8.898.300,48
Adiantamento de Clientes		188.386,08	-	-	188.386,08	-	-	-	-
Acordo Cíveis		119.848,01	-	-	119.848,01	13.336,85	-	-	13.336,85
Emprestimos e Financiamentos	18	**10.810.434,48**	-	-	**10.810.434,48**	**5.805.043,32**	-	-	**5.805.043,32**
Emprestimos Bancários		10.810.434,48	-	-	10.810.434,48	5.803.668,90	-	-	5.803.668,90
Cheques a Compensar					-	1.374,42	-	-	1.374,42
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		**9.653.979,68**	**141.082,14**	**1.559.170,66**	**11.354.232,48**	**8.290.313,26**	**145.760,75**	**1.577.519,21**	**10.013.593,22**
Obrigações Fiscais	19	1.228.656,65	1.141,87	132.188,60	1.361.987,12	832.791,27	536,37	113.279,54	946.607,18
Obrigações Sociais e Trabalhistas	20	8.348.834,92	136.189,99	1.409.948,18	9.894.973,09	7.376.493,09	132.036,59	1.460.859,68	8.969.389,36
Outras Obrigações Trabalhistas/Cíveis	21	76.488,11	3.750,28	17.033,88	97.272,27	81.028,90	13.187,79	3.379,99	97.596,68
NAO CIRCULANTE		**68.340.356,69**	**16.225.583,81**	**4.687.893,42**	**89.253.833,92**	**54.568.112,65**	**14.397.945,99**	**2.430.937,41**	**71.396.996,05**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**68.340.356,69**	**16.225.583,81**	**4.687.893,42**	**89.253.833,92**	**54.568.112,65**	**14.397.945,99**	**2.430.937,41**	**71.396.996,05**
Obrigações a Longo Prazo		**68.340.356,69**	**16.225.583,81**	**4.687.893,42**	**89.253.833,92**	**54.568.112,65**	**14.397.945,99**	**2.430.937,41**	**71.396.996,05**
Emprestimos Bancários	18	31.490.116,72	-	-	31.490.116,72	35.201.148,00	-	-	35.201.148,00
Emprestimo Empresa Ligada		-	16.225.583,81	1.770.567,02	17.996.150,83	-	14.397.945,99	1.756.312,25	16.154.258,24
Contingências Trabalhistas e Cíveis	22	1.760.560,00	-	2.212.000,00	3.972.560,00	2.260.584,66	-	213.000,00	2.473.584,66
Subvenções a Realizar	17	35.089.679,97	-	705.326,40	35.795.006,37	17.106.379,99	-	461.625,16	17.568.005,15
PATRIMONIO SOCIAL	23	**13.445.583,33**	**(14.963.016,26)**	**(4.235.696,65)**	**(5.753.129,58)**	**8.372.308,02**	**(12.951.546,82)**	**(1.866.648,40)**	**(6.445.887,20)**
Patrimônio Social		6.772.614,88	(13.233.298,82)	(1.759.520,89)	(8.220.204,83)	7.950.949,86	(11.548.080,47)	(1.166.383,66)	(4.763.514,27)
Reserva de Reavaliação de Imóveis/Moveis		1.026.124,48	280.727,60	-	1.306.852,08	1.176.331,24	315.818,48	-	1.492.149,72
Superávit/Déficit do Exercício		5.646.843,97	(2.010.445,04)	(2.476.175,76)	1.160.223,17	(754.973,08)	(1.719.284,83)	(700.264,74)	(3.174.522,65)
TOTAL GERAL DO PASSIVO		**126.679.740,09**	**1.523.724,11**	**20.725.367,15**	**148.928.831,35**	**91.249.333,16**	**1.679.891,76**	**18.231.268,93**	**111.160.493,85**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SAO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Celso Zanuto
Presidente
CPF: [redacted]

Fernando Conte do Carmo
Vice Presidente Financeiro
CPF: [redacted]

Paulo Otávio Barbosa
Contador
CTCRC1SP331318/O-0
CPF: [redacted]

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS

CNPJ Nº 53.412.144/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT DOS EXERCICIOS FINDOS EM 2024 e 2023

EM REAIS

	2024				2023			
	Matriz	Filial(1)	Filial(2)	Consolidado	Matriz	Filial(1)	Filial(2)	Consolidado
RECEITAS								
Receitas - Atividades da Saúde	**232.205.540,46**	**73.922,92**	**18.240.629,01**	**250.520.092,39**	**170.793.528,17**	**28.923,31**	**16.535.154,88**	**187.357.606,36**
Pacientes Particulares	8.328.962,98			8.328.962,98	5.832.098,40	112,00	-	5.832.210,40
Convênio SUS	49.277.808,07			49.277.808,07	39.287.559,57	-	-	39.287.559,57
Convênio Pref. Municipal de Ourinhos	49.503.639,45		17.212.754,18	66.716.393,63	40.286.401,47	-	16.155.976,65	56.442.378,12
Convênios Médicos	40.598.943,73			40.598.943,73	40.038.913,21	-	-	40.038.913,21
Receitas de Subvenções	73.363.917,82		614.336,04	73.978.253,86	36.439.188,33	-	-	36.439.188,33
Outras Receitas	11.132.268,41	73.922,92	413.538,79	11.437.812,37	8.909.367,19	28.811,31	379.178,23	9.143.659,35
Receitas - Atividades Ensino	**181.917,75**	-	-	**181.917,75**	**173.697,38**	-	-	**173.697,38**
Mensalidades	181.917,75			181.917,75	173.697,38	-	-	173.697,38
Outras Receitas				-	-			-
Deduções das Receitas	**(93.130,59)**	-	-	(93.130,59)	**(105.650,01)**	-	-	(105.650,01)
(-) Glosas	(93.130,59)			(93.130,59)	(105.650,01)	-	-	(105.650,01)
Receita Liquida	**232.294.327,62**	**73.922,92**	**18.240.629,01**	**250.608.879,55**	**170.861.575,54**	**28.923,31**	**16.535.154,88**	**187.425.653,73**
DESPESAS								
(-)Despesas Operacionais - Atividade Saúde	**213.644.962,88**	**1.611.712,31**	**18.189.892,58**	**233.446.567,77**	**161.028.639,90**	**1.368.428,22**	**16.561.289,11**	**178.958.357,23**
Despesas com o Pessoal	59.917.136,76	854.380,06	9.902.881,87	70.674.398,69	47.149.810,74	761.935,12	9.346.424,89	57.258.170,75
Despesas com Serviços de Terceiros	108.237.283,36	89.949,51	7.047.995,04	115.375.227,91	75.164.546,01	114.145,80	5.766.538,78	81.045.230,59
Despesas com Materiais de Consumo	36.350.281,87	491.045,27	859.060,56	37.700.387,70	30.856.000,37	290.744,48	801.281,11	31.948.025,96
Despesas com Manutenção	4.098.024,71	11.662,11	236.776,94	4.346.463,76	3.259.835,08	9.955,68	270.988,80	3.540.779,56
Despesas com Depreciações	5.042.236,18	164.675,36	143.178,17	5.350.089,71	4.598.447,70	191.647,14	376.055,53	5.166.150,37
(-)Despesas Operacionais - Atividade Ensino	**150.393,32**	-	-	**150.393,32**	**223.386,19**	-	-	**223.386,19**
Despesas com o Pessoal	102.708,86			102.708,86	37.626,43	-	-	37.626,43
Despesas com Serviços de Terceiros	29.471,00			29.471,00	148.517,76	-	-	148.517,76
Despesas com Materiais de Consumo	6.667,09			6.667,09	11.619,00	-	-	11.619,00
Despesas com Manutenção	11.546,37			11.546,37	25.623,00	-	-	25.623,00
Despesas com Depreciações				-	-			-
(-)Despesas administrativas - Atividades Saúde	**8.298.859,25**	**474.075,66**	**2.701.618,66**	**11.474.553,57**	**5.244.413,34**	**378.204,73**	**909.125,19**	**6.531.743,26**
Despesas com Impostos e Taxas	155.796,44	3.510,87	6.767,36	166.074,67	176.221,83	7.216,50	2.089,48	185.527,81
Contingências Trabalhistas e Civeis			1.999.000,00	1.999.000,00	279.974,06	-	213.000,00	492.974,06
Despesas Gerais	8.143.062,81	470.564,79	695.851,30	9.309.478,90	4.788.217,45	370.988,23	694.035,71	5.853.241,39
(-)Despesas administrativas - Atividades Ensino	**73.314,77**	-		**73.314,77**	**51.136,76**	-	-	**51.136,76**
Despesas com Impostos e Taxas				-	-	-	-	-
Contingências Trabalhistas e Civeis				-	-	-	-	-
Despesas Gerais	73.314,77			73.314,77	51.136,76	-	-	51.136,76
Resultado Financeiro	**(4.479.953,43)**	**1.420,01**	**174.706,47**	**(4.303.826,95)**	**(5.068.972,43)**	**(1.575,19)**	**234.994,68**	**(4.835.552,94)**
Receita Financeira	2.568.719,05	3.436,88	175.203,06	2.747.358,99	3.772.608,34	451,51	236.140,32	4.009.200,17
Despesas Financeira	7.048.672,48	2.016,87	496,59	7.051.185,94	8.841.580,77	2.026,70	1.145,64	8.844.753,11
Isenção de Tributos				-				-
Outras Receitas - Isenção Tributos	19.753.303,84	177.085,25	2.508.960,15	22.439.349,24	15.920.305,37	161.596,11	2.540.849,00	18.622.750,48
Outras Despesas - Isenção Tributos	19.753.303,84	177.085,25	2.508.960,15	22.439.349,24	15.920.305,37	161.596,11	2.540.849,00	18.622.750,48
Superávit/Déficit Liquido do Exercicio	**5.646.843,97**	**(2.010.445,04)**	**(2.476.175,76)**	**1.160.223,17**	**(754.973,08)**	**(1.719.284,83)**	**(700.264,74)**	**(3.174.522,65)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Ourinhos, 31 de Dezembro de 2.024

Celso Zanuto
Presidente
CPF: [redacted]

Fernando Conte do Carmo
Vice Presidente Financeiro
CPF: [redacted]

Paulo Otávio Barbosa
Contador
CTCRC1SP331318/O-0
CPF: [redacted]

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

ASSOCIAÇAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS
CNPJ Nº 53.412.144/0001-11
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2024 e 2023
EM REAIS

HISTORICO	REAVALIAÇAO DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS	DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO	PATRIMONIO SOCIAL LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2022	**1.677.447,35**	**(271.505,85)**	**1.405.941,50**
Déficit do Exercício Consolidado		(3.174.522,65)	(3.174.522,65)
Ajuste de Exercício Anteriores		(4.677.306,05)	(4.677.306,05)
Realiz. da Reserva de Reavaliação	(185.297,63)	185.297,63	-
SALDO EM 31.12.2023	**1.492.149,72**	**(7.938.036,92)**	**(6.445.887,20)**
Superávit do Exercício Consolidado		1.160.223,17	1.160.223,17
Ajuste de Exercício Anteriores *(Nota Explicativa 29)*		(467.465,55)	(467.465,55)
Realiz. da Reserva de Reavaliação	(185.297,63)	185.297,63	-
SALDO EM 31.12.2024	**1.306.852,09**	**(7.059.981,67)**	**(5.753.129,58)**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Ourinhos, 31 de Dezembro de 2.024

Celso Zanuto
Presidente
CPF: [redacted]

Fernando Conte do Carmo
Vice Presidente Financeiro
CPF: [redacted]

Paulo Otávio Barbosa
Contador
CTCRC1SP331318/O-0
CPF: [redacted]

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS
CNPJ Nº 53.412.144/0001-11
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO
PARA OS EXCERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
EM REAIS

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
Superávit/Déficit do Exercício	1.160.223,17	(3.174.522,65)
Aumento (Diminuição) dos Itens que não efetam o caixa		
Ajustes Exercícios Anteriores	(467.465,55)	(4.677.306,05)
Depreciação e Amortização	5.350.089,71	9.540.606,03
Provisão Para Devedores Duvidosos		
Redução(aumento) do Ativo		
Convênio SUS	1.627.881,92	191.676,58
Contas Receber - Convênios	(2.824.430,48)	(16.596.220,23)
Cheques a Receber	-	1.124,00
Outras Contas a Receber	441.875,84	(372.495,59)
Subvenções a Receber	1.890.398,95	4.976.295,01
Estoques	(498.809,98)	(1.146.043,37)
Adiantamento a Funcionários e Fornecedores	(2.672.486,77)	(56.991,77)
Despeas de Exercícios Seguinte	(64.141,38)	25.737,87
Titulos de Capitalização	-	-
Realizável a Longo Prazo	(1.848.941,12)	(2.458.663,89)
Aumento (Redução) do Passivo		
Fornecedores	3.082.488,59	(361.804,06)
Honorários Medicos a Pagar	319.780,56	71.812,66
Obrigações Sociais e Trabalhistas	925.583,73	1.511.720,45
Outras Obrigações Trabalhistas	(324,41)	(9.467,34)
Obrigações Fiscais	415.379,94	244.359,54
Subvenções a Realizar	22.687.344,25	1.110.355,60
Contingências e Acordo Trabalhistas/Cíveis	106.511,16	506.310,91
Adiantamento de Clientes	188.386,08	(3.613,00)
Outros Débitos	4.715.202,17	15.904.766,48
Exigível a Longo Prazo	3.340.867,93	2.490.819,88
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	**37.875.414,31**	**7.718.457,06**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Intangível/Investimentos	(21.603.235,92)	(10.464.310,88)
Baixa de Ativo Imobilizado/Investimentos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	**(21.603.235,92)**	**(10.464.310,88)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	1.294.359,88	11.874.153,75
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	**1.294.359,88**	**11.874.153,75**
AUMENTO (DIMINUIÇAO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	**17.566.538,27**	**9.128.299,93**
Caixa e Equivalentes no Inicio do Período	15.372.670,49	6.244.370,56
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	32.939.208,76	15.372.670,49
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	**17.566.538,27**	**9.128.299,93**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Ourinhos, 31 de Dezembro de 2.024

Celso Zanuto
Presidente
CPF: [redacted]

Fernando Conte do Carmo
Vice Presidente Financeiro
CPF: [redacted]

Paulo Otávio Barbosa
Contador
CTCRC1SP331318/O-0
CPF: [redacted]

SANTA CASA OURINHOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 01 – ATIVIDADES OPERACIONAIS

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos está organizada sob o formato de associação civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade prestar serviços de saúde. Fundada em 01 de maio de 1.943, é reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJDC-5, de 11/02/1998, e Municipal pela Lei nº. 452, de 27/09/1960.
A Entidade vem buscando equilíbrio no fluxo de caixa e como consequência, suas obrigações com fornecedores, impostos, contribuições e retenções vem sendo liquidados nos vencimentos. A Diretoria, que assumiu a partir de julho de 2009 reconhece que para a continuidade de suas atividades operacionais é necessário gerar fluxo de caixa positivo e iniciou ações para a adequação financeira, implementando as seguintes decisões:

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e suas alterações; da Resolução do CFC nº 1.305/10, que aprovou a NBC TG 07; da Resolução do CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002; do Decreto nº. 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021; do Decreto nº. 11.252, de 9 de novembro de 2022; da Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010; da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011; e dos Pronunciamentos Técnicos aplicáveis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A apresentação das Demonstrações Contábeis de 2024 contempla no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultados do Exercício, a abertura dos saldos consolidados, demonstrando os valores da Matriz CNPJ: 53.412.144/0001-11 Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, Filial (1) CNPJ: 53.412.144/0002-00 Instituto Dr. Hermelino Agnes de Leão, e Filial (2) CNPJ: 53.412.144/0005-45 AME Ourinhos – Santa Casa de Ourinhos. O comparativo dos balanços consolidados apresenta equilíbrio entre as publicações de 2024 e 2023.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Para a apresentação das demonstrações contábeis, foram adotadas as principais práticas:

a) As operações estão registradas pelo regime de competência;

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

b) Os valores realizáveis e exigíveis em prazos inferiores a 360 dias são apresentados como circulante;
c) Os estoques estão valorados pelo custo médio de aquisição e apurados através de inventário físico. (Nota explicativa nº 10);
d) Os investimentos estão registrados pelo valor do efetivo desembolso;
e) O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, líquido da depreciação acumulada. A depreciação é computada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuro resultante do uso contínuo do ativo. Neste balanço não constatou a necessidade de aplicar sobre os seus itens a sistemática de mensuração dos valores na forma preconizada pelo Pronunciamento Técnico CPC 27 para a adoção do valor justo.
f) O intangível se refere a direito de uso de software do sistema hospitalar e sistema operacional Windows, registrados pelo valor do efetivo desembolso e deduzidas as amortizações calculadas a taxa compatível a estimativa de sua utilização econômica (Nota Explicativa nº 14).
g) Conforme garantia constitucional, a entidade não possui finalidade econômica e está imune ao IRPJ e COFINS sobre a Receita. A entidade também está desobrigada das contribuições previdenciárias patronais por estar certificada com o CEBAS/Saúde (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Saúde), conforme Portaria nº 1.858, de 4 de dezembro de 2017.
h) O Patrimônio Social é representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento e diminuído dos déficits e ajustes ocorridos. O superávit do exercício de 2024 está incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.
i) A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se ao registro de provisão para perdas, depreciações e provisão para contingências.

NOTA 04 – DISPONÍVEL

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais imediatas.

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil da competência.

	2024	2023
	R$	R$
Caixa	448.060,52	429.902,57
Banco Conta Movimento	865.267,22	1.139.946,75

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

Banco Conta Movimento Subvenções	4.408.701,94	4.827.344,55
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediatas	27.217.179,08	8.975.476,62
	32.939.208,76	**15.372.670,49**

NOTA 05 – CONVÊNIO SUS

	2024	2023
PRODUÇÃO	**R$**	**R$**
SUS Internações	1.432.878,53	957.254,12
SUS Ambulatório	549.671,79	440.897,34
IAC e Integra Sus Contratualização	486.356,40	486.356,40
SUS AIH Faturadas e Represadas	0,00	2.203.493,07
SUS Ambulatório Nefrologia (TRS)	454.522,11	463.309.82
TOTAL DE CONTAS A RECEBER SUS	**2.923.428,83**	**4.551.310,75**

NOTA 06 – CONVÊNIOS

	2024	2023
	R$	**R$**
Cassi	242.014,76	221.804,77
Unimed	2.269.042,37	2.932.281,94
Bradesco Saúde	535.595,33	595.058,08
IAMSPE	1.527.846,27	1.002.788,53
Outros Convênios	774.313,88	467.701,83
TOTAL DE CONTAS A RECEBER CONVÊNIOS	**5.348.812,61**	**5.219.635,15**

NOTA 07 – CONVÊNIO PREFEITURA DE OURINHOS

O valor desse grupo se refere a provisão do montante a receber em contrapartida está classificado no passivo circulante como uma obrigação a realizar no valor de R$ 18.588.168,00 para custeio em 2025 convênio celebrado entre a Santa Casa e a Secretaria Estadual da Saúde para a gestão do AME filial (2).

NOTA 08 – SUBVENÇÕES A RECEBER

Valores este com direito a receber já assinado entre partes as solicitações de Subvenções a Receber de Estadual, Federal e Municipal, foram registrados em contas específicas, de acordo com a NBC T 19.4 – Subvenção e Assistência Governamentais e CPC 07.

	2024	2023
	R$	**R$**
Subvenções Federal/Estadual/Municipal	6.896.669,63	8.787.068,58

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

NOTA 09 – ADIANTAMENTOS

	2024	2023
ADTO A FUNCIONÁRIOS	**R$**	**R$**
Adiantamento de salários	9.580,35	2.100,08
Adiantamento de férias	546.290,46	360.062,92
Adiantamento de viagem	0,00	520,00
Adiantamento de salário compensatório	4.847.86	121.010,28
Empréstimo para funcionários	0,00	496,20
ADTO A FORNECEDORES	**R$**	**R$**
Fornecedores de Materiais	2.808.891,02	212.933,44
TOTAL DE ADIANTAMENTOS	**3.369.609,69**	**697.122,92**

NOTA 10 – ESTOQUES

	2024	2023
	R$	**R$**
Medicamentos	2.172.916,82	2.958.352,58
Materiais Hospitalares	992.540,75	329.848,45
Materiais de Limpeza	180.384,61	72.146,42
Materiais de Escritório	197.471,55	80.009,43
Órtese e Prótese	23.479,93	21.642,80
Gêneros Alimentícios	401.367,87	120.654,78
Outros materiais	244.728,07	131.425,16
	4.212.889,60	**3.714.079,62**

NOTA 11 – DESPESAS ANTECIPADAS

	2024	2023
Seguros a apropriar	**R$**	**R$**
Veículos/Predial	**80.461,30**	**16.319,92**

Em 31 de dezembro 2024 os bens da Entidade estão segurados dentro dos limites técnicos julgados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros, para risco de incêndio, queda de raio, danos elétricos e vendaval e automóvel com cobertura total.

NOTA 12 – EMPRÉSTIMOS EMPRESA LIGADA.

Empréstimos Empresas ligadas entre transações financeiras entre Matriz e Filial.

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

	2024	2023
	R$	R$
A receber Matriz/ Filial a Pagar	**17.996.150,83**	**16.154.258,24**

NOTA 13 – IMOBILIZADO.

O Ativo Imobilizado está demonstrado conforme o custo de aquisição ou construção original corrigido até o exercício de 2024, ajustado por depreciações acumuladas e calculadas de forma linear de acordo com o tempo de vida útil estimado do bem. Sua composição está demonstrada a seguir:

	2024	2023
	R$	R$
Imóveis de Uso	16.473.132,22	13.555.807,23
Reavaliação de Bens Imóveis	4.632.441,93	4.632.441,93
Imóveis de Renda	135.000,00	135.000,00
Aparelhos e Instrumentos Hospitalares	22.989.920,39	22.194.895,12
Móveis e Utensílios	3.320.172,72	3.050.908,71
Veículos	1.234.931,85	1.056.931,85
Instrumental Medicina e Cirurgia	574.663,96	574.663,96
Equipamentos de Informática	3.798.619,17	2.891.102,27
Instalações	261.780,46	205.780,46
Móveis Utensílios Hospitalares	1.987.278,80	1.958.103,42
Máquinas, aparelhos e Equipamentos	33.327.167,03	20.976.701,15
Construções em Andamento	3.495.549,51	1.925.813,61
Outros	5.439.499,42	4.613.549,88
(-) Depreciações Acumuladas	(45.060.030,93)	(39.715.187,94)
Total Imobilizado Líquido	**52.610.126,53**	**38.056.511,65**

Teste de redução ao valor recuperável de ativos - "Impairment"

De acordo com o CPC 01, "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", os itens do ativo imobilizado, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não efetuou análise do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos, tendo em vista que considera que durante o ano de 2024 não havia evidências da existência de ativos corpóreos com custos registrados superiores a seus valores de recuperação.

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

NOTA 14 – ATIVO INTANGÍVEL

O valor demonstrado na conta se refere à aquisição de licenças de softwares para uso hospitalar e do sistema operacional Windows.

	2024 R$	2023 R$
Cessão de Uso de Software	530.318,97	395.276,82
(-) Amortização Acumuladas	(387.316,62)	(382.069,90)
Total Intangível Líquido	**143.002,05**	**13.206,92**

NOTA 15 – FORNECEDORES

Valor apresentado nessa rubrica é referentes dívidas que apresenta dentro do período de vencimento com fornecedores de materiais, medicamentos, para operação de procedimentos da Entidade.

	2024 R$	2023 R$
Fornecedores Nacionais	8.441.170,42	5.358.681,83

NOTA 16 – DIVERSOS

O maior valor desse grupo se refere a provisão do montante a realizar de R$ 18.588.168,00 para custeio em 2025 em contrapartida do ativo a receber (nota 7) do convênio celebrado entre a Santa Casa e a Secretaria Estadual da Saúde para a gestão do AME Filial (2).

NOTA 17 – SUBVENÇÕES A REALIZAR

Valores registrados nessa rubrica, não é dívida com obrigação a desembolso financeiro "caixa", e sim, uma receita futura que será considerada em seu resultado de acordo com as despesas realizadas no período de acordo com a NBC T 19.4 – Subvenção e Assistência Governamentais e CPC 07.

	2024 R$	2023 R$
Subvenções a Realizar Curto Prazo	13.358.643,51	8.898.300,48
Subvenções a Realizar Longo Prazo	35.795.006,37	17.568.005,15
Total de Subvenções a Realizar	**49.153.649,88**	**26.466.305,63**

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

NOTA 18 – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS.

Os empréstimos bancários constituem em valores tomados junto a Instituições Financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos financeiros e deduzidos das respectivas amortizações até a data do balanço, conforme demonstração abaixo:

a) Conta Garantida contratada no Banco Santander, no valor de R$ 3.500.000,00, sendo utilizado em 31/12/2024, R$ 2.873.000,00;

b) Conta Garantida contratada no Banco Sicredi, no valor de R$ 2.000.000,00, sendo utilizado em 31/12/2024, R$ 1.470.000,01;

c) Contrato de Financiamento Banco Santander, no valor de **R$ 5.000.000,00**, firmado em 28 de agosto de 2020, parcelado em 60 vezes com vencimento final 28/08/2025, juros de 0,9000% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 903.758,55**;

d) Contrato de financiamento Banco Sicredi, no valor de **R$ 167.703,00**, firmado em 18 de fevereiro de 2022, parcelado em 36 vezes com vencimento final 20/02/2025, juros de 1,40% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 11.662,71**;

e) Contrato de financiamento Banco Sicredi, no valor de **R$ 198.676,31**, firmado em 29 de abril de 2022, parcelado em 36 vezes com vencimento final 25/04/2025, juros de 1,51% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 27.627,34**;

f) Contrato de financiamento Banco Sicredi, no valor de **R$ 60.000,00**, firmado em 02 de maio de 2022, parcelado em 48 vezes com vencimento final 10/05/2026, juros de 1,64% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 18.167,33** e no longo prazo o valor de **R$ 8.680,92**;

g) Contrato de financiamento Banco Sicredi, no valor de **R$ 114.703,20**, firmado em 01 de setembro de 2022, parcelado em 36 vezes com vencimento final 20/08/2025, juros de 1,51% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 30.895,27**;

h) Contrato de emprestimo Caixa Econômica Federal, no valor de **R$ 15.129.800,00**, firmado em 19 de outubro de 2023, parcelado em 84 vezes com vencimento final 10/11/2030, juros

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

de 1,18% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 1.586.664,80** e no longo prazo o valor de **R$ 12.058.478,34;**

i) Contrato de financiamento HP Fin. Serv. Arrend. Mercantil, no valor de **R$ 145.824,67**, firmado em 16 de março de 2023, parcelado em 60 vezes com vencimento final 02/06/2028, com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 29.164,92** e no longo prazo o valor de **R$ 72.912,37**.

j) Contrato de financiamento Aymore Finan. E Inv. S.a. no valor de R$ 665.074,12, firmado em 08/08/2024, parcelado em 24 vezes com vencimento final 23/07/2026, com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 332.538,12** e no longo prazo o valor de **R$ 193.980,49**;

k) Contrato de financiamento Banco Sicredi, no valor de R$ 1.089.000,00, firmado em 25 de Junho de 2024, parcelado em 60 vezes com vencimento final 25/06/2029, juros de 1,40% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 169.110,31** e no longo prazo o valor de **R$ 844.534,92**;

l) Contrato de emprestimo Banco Santander, no valor de R$ 22.000.000,00, firmado em 15 de outubro de 2024, parcelado em 60 vezes com vencimento final 15/10/2029, juros de 1,2% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 3.303.031,23** e no longo prazo o valor de **R$ 18.193.209,60**;

m) Contrato de financiamento Banco Ouricred, no valor de R$ 181.656,05, firmado em 17 de Outubro de 2024, parcelado em 36 vezes com vencimento final 18/10/2027, juros de 0,99% a.m. com saldo líquido em balanço no passivo circulante no valor de **R$ 54.813,89** e no longo prazo o valor de **R$ 118.320,08**.

Em 31 de dezembro de 2024, os empréstimos a pagar estavam demonstrados pelo valor residual da seguinte maneira entre Passivo Circulante e Não Circulante.

	2024	2023
	R$	R$
Empréstimos Bancários – Passivo Circulante	10.810.434,48	5.803.668,90
Empréstimos Bancários – Passivo Não Circulante	31.490.116,72	35.201.148,00
Total Empréstimos a Liquidar	**42.300.551,20**	**41.004.816,90**

NOTA 19 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2024	2023
	R$	R$
IRRF PJ A RECOLHER	151.479,13	89.651,96

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

IRRF PF A RECOLHER	5.025,41	2.503,77
IRRF SOBRE ALUGUÉIS	13.707,30	13.230,24
IRRF FUNCIONÁRIOS A RECOLHER	334.366,85	208.849,33
RETENÇÃO CSLL/PIS/COFINS	432.838,49	282.909,58
ISS A RECOLHER	318.180,61	191.683,63
IRRF S/ 13ª SALARIO	106.162,78	145.903,36
TAXAS E EMOLUMENTOS A PAGAR	226,55	11.875,31
TOTAL DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.361.987,12**	**946.607,18**

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Obrigações Sociais e Trabalhistas são referentes às obrigações com pessoal mensal e encargos sociais, as provisões de férias, mais adicional de 1/3 e encargos sociais calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

	2024	2023
	R$	R$
SALÁRIOS A PAGAR	3.053.666,53	2.604.864,86
INSS A RECOLHER	465.685,20	510.362,95
FGTS A RECOLHER	436.693,53	390.773,49
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	6.480,80	3.060,90
PENSÃO ALIMENTÍCIA A REPASSAR	9.741,37	9.655,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.852,18	9.301,13
RESCISÕES CONTRATUAIS A PAGAR	97.159,53	90.331,98
PROVISÃO P/ FÉRIAS E ENCARGOS	5.770.572,25	5.274.595,09
VALE TRANSPORTE	14.269,18	18.627,89
INSS EMPRESAS	23.852,52	57.815,37
TOTAL DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**9.894.973,09**	**8.969.389,36**

NOTA 21 – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.

	2024	2023
	R$	R$
AFUSCA – ASSOC. FUNC SANTA CASA OURINHOS	23.829,21	18.698,93
CONVENIO CLUBE / SINDICATO	5.354,77	9.017,44
SEGURO DE VIDA – MUTH	3.102,02	1.468,26
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – CAIXA FEDERAL –	20.304,72	22.708,98

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

FUNC.		
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – BANCO SANTANDER – FUNC.	19.030,30	29.103,18
DESCONTOS JUDICIAIS EM FOLHA A RECOLHER	435,21	940,00
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – SICREDI – FUNCIONÁRIOS	25.216,04	15.659,89
	97.272,27	**97.596,68**
TOTAL OUTRAS OBRIG. TRABALHISTAS		

NOTA 22 – CONTINGÊNCIAS.

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovada pela Resolução CFC no 1.180/09 e no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da entidade e movidos por terceiros. Essas contingências foram avaliadas por nosso Departamento Jurídico e quantificadas por meio de critérios que permitiram a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

As contingências são classificadas da seguinte forma: a) prováveis, para as quais são constituídas provisões; b) possíveis, onde somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e c) remotas, que não requerem provisão nem divulgação.

Todos os processos classificados como provável estão devidamente provisionados ou já foram realizados depósitos judiciais em importe que alcança a totalidade do débito estimado.

Segue abaixo a relação de processos classificados como possível:

Natureza	**Valor total**
Contingências Cíveis	R$ 7.151.536,10
Contingências Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total	**R$ 7.161.536,10**

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

NOTA 23 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é representado em valores que compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento e diminuindo dos déficits e ajuste ocorridos. O superávit do exercício de 2024 está incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

	2024	2023
Patrimônio Social	R$ (8.220.204,83)	R$ (4.763.514,27)
Reserva de Reavaliação de Imóveis	R$ 1.306.852,08	R$ 1.492.149,72
Resultado do Exercício	R$ 1.160.223,17	R$ (3.174.522,65)
Total do Patrimônio Social	**R$ (5.753.129,58)**	**R$ (6.445.887,20)**

NOTA 24 – RECEITAS.

As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais e outros. Nessa apuração estão excluídas as inadimplências e os valores considerados incobráveis. Segue o demonstrativo:

	2024	%	2023	%
Convênio com SUS	49.277.808,07	54,83%	39.287.559,57	61,92%
Convênios Médicos	40.598.943,73	45,17%	40.038.913,21	38,08%
Total	**89.876.751,80**	**100%**	**79.326.472,78**	**100%**

NOTA 25 – DOAÇÕES.

No exercício de 2024 a Entidade recebeu doações, as quais foram contabilizadas em Outras Receitas Operacionais, sendo o total de R$ 3.266.409,34, como material e medicamentos R$ 1.637.198,69; como doações em espécie R$ 91.687,53; como doações de gêneros alimentícios R$ 31.477,43; como doações oncologia R$ 30.195,21 e como doações diversas R$ 1.475.850,48.

NOTA 26 – ATENDIMENTO AO SUS

Demonstração da quantidade de pacientes atendidos em decorrência de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de atender o Decreto nº. 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamentou a Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021, Portaria nº. 1.970, de 16 de agosto de 2011, Portaria n.º 1.034 de 05 de maio de 2010, e Portaria n.º 1.970, de 16 de agosto de 2011:

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

DEMONSTRAÇÃO DA QUANTIDADE DE PACIENTES ATENDIDOS SUS-2024

Paciente Dia	**Físico**	**Percentual**
SUS	42.973	82,17%
CONVÊNIOS	9.324	17,83%
TOTAL	**52.297**	**100,00%**

Atendimentos Ambulatoriais	**Físico**	**Percentual**
SUS	52.883	62,80%
CONVÊNIOS	31.326	37,20%
TOTAL	**84.209**	**100,00%**

2024	
% paciente dia SUS	82,17%
% ambulatório (até 10%)	78,31%
% obstetrícia e neonatal	77,38%
% atenção oncológica	65,02%
% atenção urgência/ emergência	95,58%
% hospital de ensino	0,00%
% atendimento álcool/ crack e outros	0,00%
% filantropia	82,17%

NOTA 27 – DESTINAÇÕES

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, e demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 28 – DESPESAS

As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 29 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No decorrer do ano de 2024 teve ajustes em diversas contas que impactaram no patrimônio social. Os valores referem-se a ajustes no faturamento, contábil e financeiro, após conferências de relatórios que demonstraram os saldos reais, cujos valores anteriores estavam inconsistentes em decorrência da implantação de novo sistema, denominado Philips Clinical Informatics – Tasy.

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

NOTA 30 – ISENÇÃO DE TRIBUTOS

	2024	2023
Isenções Previdenciárias e Tributárias Usufruídas	**R$**	**R$**
Cota Patronal (INSS+SAT+Terceiros)	15.283.080,72	13.009.054,27
Contrib. Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	7.156.268,52	5.613.696,21
	22.439.349,24	**18.622.750,48**

Conforme a legislação vigente, a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos é uma entidade sem finalidade econômica e portadora do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Saúde e está isenta do pagamento da contribuição ao INSS relativo à cota patronal e à COFINS. A isenção tributária foi demonstrada contabilmente no resultado como se os tributos fossem devidos.

NOTA 31 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos balanços patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

NOTA 32 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira no próximo exercício da instituição.

Ourinhos - SP, 31 de dezembro de 2024.

Celso Zanuto
Presidente
CPF: [redacted]

Fernando Conte do Carmo
Vice Presidente Financeiro
CPF: [redacted]

Paulo Otavio Barbosa
CTCRC 1SP 331718/O-0
CPF: [redacted]

Rua Dom Pedro I, 716 - V. Moraes - 19900-241 - Ourinhos/SP Fone: (14) 3302-6600

SANTA CASA OURINHOS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários, na qualidade de representantes da Entidade Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, após examinarem o Balanço Patrimonial, auditado pela empresa Audioesp Auditoria e Consultoria S/S, cadastrada sob o CNPJ nº 52.350.063/0001-71, nada encontraram de irregularidades, declarando sua aprovação.

Ourinhos/SP, 23 de Abril de 2025

Walter Francisco
CPF nº [redacted]
Período de atuação: 2025/2027

Neyde Lopes Campion
CPF nº [redacted]
Período de atuação: 2025/2027

Eduardo Luiz Bicudo Ferraro
CPF nº [redacted]
Período de atuação: 2025/2027

AUDIOESP
AUDITORIA E CONSULTORIA
Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Senhores Administradores

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS
CNPJ N.º 53.412.144/0001-11
OURINHOS – SÃO PAULO

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data.

Base para Opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases
Sem ressalvar nossa opinião quanto ao assunto, a Entidade apresentou superávit líquido consolidado de R$ 1.160.223,17 (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos) durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e, naquela data, o seu passivo total excedia seu ativo total em R$ 5.753.129,58 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao Passivo a Descoberto ou Patrimônio Líquido Negativo. Essas condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Entidade. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e à classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores de liquidação e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Entidade continuar operando.

Outros assuntos
As demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS** em 31 de dezembro de 2023 foram por nós auditadas, para as quais foi emitido Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalva, datado de 10 de abril de 2024.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.
Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 22 de abril de 2025.

JAMIR TOMAZ OLIVEIRA:72014954887
Assinado de forma digital por JAMIR TOMAZ OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2025.04.22 09:31:40 -03'00'

AUDIOESP – AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.
CRC n.º 2SP013587/O-8
Ato Declaratório CVM n.º 8292/05
IBRACON Nacional n.º 161
Código CVM nº. 7218

JAMIR TOMAZ OLIVEIRA.
CRC n.º 1SP100506/O-8
CNAI n.º 1300